



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.

EMENTA: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar de alunos das Escolas Públicas Municipais e Escola Estadual do Município de Nova Redenção - BA. Modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preços. De acordo com a Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93.

I - INTROÍTO:


Trata-se de solicitação expendido pelo Exmo. Sr. Pregoeiro, acerca da regularidade da minuta do Edital e dos seus anexos PPSRP n° 086/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar de alunos das Escolas Públicas Municipais e Escola Estadual do Município de Nova Redenção - BA.

Justifica a autoridade solicitante que a necessidade da contratação é fundamental ao andamento da máquina administrativa, no decorrer de toda gestão, tendo em vista que os serviços a serem contratados são imprescindíveis para a manutenção diária desenvolvidas pela secretaria de educação em favor da população desta municipalidade.

Ante o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

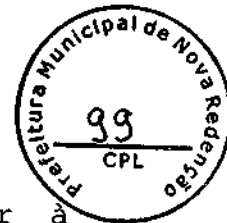
II - PARECER:

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais denotam a conclusão do presente juízo de valor.


Eduardo Barbosa Ferreira
ADVOGADO
OAB/SP 279950 / OAB/BA 42783



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



O processamento da licitação, seja qual for a modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer a priori regras que deverão ser seguidas pela comissão de licitação numa situação específica, estabelecendo critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.


Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que *"A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual"*.

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado.

Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação.

Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei n° 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.


Eduardo Barbosa Ferreira
ADVOGADO
OAB/SP 279950 / OAB/BA 42783



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65




Por força disto, determina o art. 38, Parágrafo único, do Estatuto das Licitações, que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da assessoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

- O preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- O preâmbulo do edital indica a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;
- O preâmbulo do edital menciona que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- O preâmbulo do edital indica o local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta.
- A indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- A indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- A indicação do prazo para execução do contrato ou entrega objeto;
- A indicação as sanções para o caso de inadimplemento;
- A indicação das condições para participação da licitação;
- A indicação da forma de apresentação das propostas;
- A indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- As indicações dos locais, horários para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- A indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- As condições de pagamento;
- A minuta da ata de registro de preços em anexo.

Em relação ao anexo, sobeja ilustrar quanto às especificações do objeto que se pretendem adquirir, que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da autoridade solicitante, não


Eduardo Barbosa Ferreira
ADVOGADO
OAB/SP 279950 / OAB/BA 42783



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



cabendo, assim, qualquer manifestação desta assessoria no particular.

Já no que atine a minuta da ata de registro de preços, também anexa ao edital, ora enviado, impõe-se asseverar que em seus aspectos legais a mesma está de acordo com os preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos supra mencionada.


Outrossim, é preciso alertar para que o original do edital seja datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, devendo-se providenciar cópias para fornecimento aos interessados e resumo para a divulgação.

Ao tempo, no que pertine a publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados na Lei nº 10.520/02.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório, nada obstando a aprovação das minutas em apreço, pelo que subscrevemos e rubricamos todas as folhas.

Esse é o parecer, s.m.j.

Nova Redenção, 24 de maio de 2021.


EDUARDO BARBOSA FERREIRA
Assessor Jurídico
OAB/BA N° 42.783

Eduardo Barbosa Ferreira
ADVOGADO
OAB/SP 279950 / OAB/BA 42783



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2021

Regime de Execução: Regime execução indireta, por preço unitario.
Processo Administrativo nº: 086/2021

Tipo: Menor Preço unitario.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do Edital e seus Anexos.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE

HABILITAÇÃO: na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Av. Nascer do Sol, Centro, cuja sessão está marcada para as **09:00 horas do dia 07 de junho de 2021.**

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis na Prefeitura podendo ser adquirido, no horário local, das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira e no site: www.novaredenção.ba.gov.br.

Eventuais informações e esclarecimentos sobre o Edital serão prestadas pela Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas (horário local), na sala da comissão de licitação, sito à Av. Nascer do Sol, Centro, ou pelo telefone (75) 33452190

Nova Redenção-BA, 25 de maio de 2021

João Celio Oliveira Silva
PREGOEIRO



1. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

1.1 - O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, REDENÇÃO inscrita no CNPJ: 16.245.334/0001-65 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE NOVA REDENÇÃO inscrita no CNPJ: 06.077.132/000106, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", Tipo MENOR PREÇO ITEM, no dia 07 de junho de 2021, às 09:00 horas, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com A LEI FEDERAL Nº 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

1.2- Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao PREGOEIRO às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de NOVA REDENÇÃO, situada a av Nascer do Sol, s/nº - Centro - NOVA REDENÇÃO - BA.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1– O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa física ou jurídica, com motorista, para prestar o serviço de transporte escolar de alunos de escolas públicas municipais e estadual do Município de Nova Redenção, para atender às necessidades da rede pública de ensino, de acordo com as ROTAS constantes do Anexo I, e demais características constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo II deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que explorem ramos de atividades compatíveis com objeto licitado, que atenderem a todas às exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos.

3.2- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas ou pessoa física que incorram nas seguintes situações:

3.2.1– Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993).

3.2.2- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3- Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição,



sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4- Estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.5- Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3- Em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, a licitante deverá manifestar, através de Declaração de PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO (ANEXO VII), previstas no edital.

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1 As empresas ou pessoas físicas interessadas em participar da licitação poderão efetuar a visita técnica, correndo por sua conta todos os custos respectivos, inclusive quanto ao deslocamento até os locais da execução, objetivando sedimentar o conhecimento básico necessário às todas condições de execução do objeto para a elaboração da proposta.

4.2 A visita técnica permitirá à licitante: avaliar as facilidades, dificuldades, riscos e trajeto específicos na execução do objetivo de inteirar-se das condições e estado atual das rotas onde serão executados o transporte escolar e dimensionar a equipe, equipamentos, veículos, materiais necessários para desenvolver o serviço, de acordo com a atividade desempenhada e legislação vigente.

4.3 A Empresa ou pessoa física interessada em participar da Licitação poderá realizar visita técnica às rotas onde serão executados o transporte escolar, as visitas poderão ser agendadas a partir da publicação do instrumento convocatório até 02 (dois) dias antes do certame, devendo a empresa ou pessoa física interessada entrar em contato com a equipe da Secretaria Municipal de Educação no telefone (75) 3345-2190 para realizar o agendamento da visita.

4.4 A Visita Técnica deverá ser realizada por um representante legal da empresa.

4.4.1 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para representar a empresa, por carta de apresentação em original com carimbo do CNPJ da empresa, além daqueles constantes no item 4.5. Para a pessoa física, o credenciamento deverá ser efetivado pessoalmente por esta.

4.5 Para o ato de credenciamento para a visita técnica serão indispensáveis os seguintes documentos para Pessoa Jurídica:

- a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (cópias autenticadas ou apresenta os originais para conferência);
- b) - Cartão de CNPJ;
- c) - Documento Pessoal RG ou CNH (cópia autenticada ou apresenta os originais para conferência).

4.5.1 Para o ato de credenciamento para a visita técnica serão indispensáveis os seguintes documentos para Pessoa Física:



a) Documento Pessoal RG ou CNH (cópia autenticada ou apresenta os originais para conferência).

4.6 Não será permitido que o representante legal represente mais de uma empresa.

4.7 A visitação ocorrerá no horário de expediente administrativo das 07h às 12h e será acompanhada por representante da Administração, designado para esse fim, o qual assinará o Termo de Visita Técnica juntamente com o responsável da empresa, em duas vias, ficando uma via com a Administração e a outra será entregue ao responsável da empresa interessada em participar do certame, que deverá apresentá-lo na fase de habilitação.

4.8 A visita técnica aos locais da execução será realizada, a iniciar pela Sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Av. ACM, s/n, Centro, Nova Redenção-BA – CEP: 46.835-000, CNPJ – 16.245.334/0001-65

4.9 Caso a/o licitante opte por não realizar a visita técnica será admitida a substituição do Termo de Visita Técnica por declaração formal, conforme (Anexo X), assinada pelo representante da Empresa declarando ter total conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração, conforme modelo disponibilizado neste edital.

4.10 A não apresentação do Termo de Visita Técnica ou a não apresentação da Declaração de Responsabilidade, acarretará a inabilitação da licitante.

5- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1 -O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e demais Legislação pertinente.

6 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES).

6.1 -Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório, devendo a pessoa natural apresentar os respectivos documentos de identificação, notadamente carteira de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, (cópias autenticadas ou apresenta os originais para conferência).

6.2- O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, assim como da cópia da carteira de identidade e do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).

6.3- Para o credenciamento dos representantes das sociedades por ações, será necessário a apresentação dos atos constitutivos e eventuais alterações, devidamente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



registrados na Junta Comercial, como também dos documentos que identifique a pessoa física que irá representá-las, nos termos dispostos no item 6.1. (cópias autenticadas ou apresenta os originais para conferência).

6.4- O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO IV**, devendo este estar devidamente assinado e reconhecido firma em cartório, devendo ser exibida, no caso de particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

6.5- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

6.6- No credenciamento das pessoas físicas, deverão ser apresentados os documentos a saber:

a) Cópia de Documento Identidade ou CNH (que contenha foto).

As demais declarações deverão ser apresentadas pela pessoa física e jurídica.

6.7- Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião; pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

6.8- Aberta a sessão, os representantes legais, entregarão a pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo VII**) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

6.9- Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "01"

7.1-A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo licitante, representante legal da empresa ou por seu mandatário ou pela pessoa física, identificado como Proposta de Preços, endereçada ao pregoeiro, com indicação dos elementos constantes do (Anexo III) deste Edital, além da indicação da Licitante (modelo abaixo).

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA ENVELOPE A –

"PROPOSTA DE PREÇOS " PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM MOTORISTA, PARA PRESTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO

LICITANTE: _____



7.2-A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pela licitante (pessoa física ou jurídica), representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

7.3-Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

7.4-A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive, todos os custos com material de consumo, combustíveis, lubrificantes, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, materiais empregados, inclusive, ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

7.5-A proposta de preços terá prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **Anexo III do preâmbulo**, para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.6-Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

7.7-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço, por item ou unitária, simbólica, irrisória ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidas dos respectivos encargos.

7.8-Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor POR ITEM superior aos estimado pelo Município de NOVA REDENÇÃO ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.9-A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8- HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

8.1-As licitantes deverão incluir no ENVELOPE 02 – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo que poderá ser apresentada **em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original** para ser autenticada pelo PREGOEIRO ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo o pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REEDNÇÃO-BA ENVELOPE B - "
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO " PREGÃO PRESENCIAL Nº. _
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE
TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO
LICITANTE: __

Na habilitação exigir-se-á das interessadas:

- PESSOA JURIDICA

8.2-Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade do responsável legal do licitante;
- b) Registro comercial no caso de Empresa Individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores, nos respectivos cargos.
- d) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA (Anexo XI).
- e) Declaração de Inexistência de Vínculo (Anexo XII).
- f) Alvará de localização e funcionamento, ou documento equivalente - emitido pelo poder Executivo Municipal;

8.3- A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, demonstrando, inclusive, situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

e) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, conforme Lei Federal 12.440, de 07 de julho de 2011.

f) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo atestando que (pessoa jurídica)

1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos do município, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93;

8.4-Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art. 7º.

8.5- A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; **(Pessoa Jurídica)**;



c) As demonstrações contábeis citadas na alínea “b” do subitem 8.1.3, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados e demonstração dos fluxos de caixa; **(Pessoa Jurídica)**;

c1) A Cópia no que se refere o subitem 7.5 alínea “b” deverá constar o Selo Online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo “Simples”, deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade (ME e EPP NÃO ESTÃO DESOBRIGADAS DE APRESENTAR O BALANÇO);

c.2.) A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor estimado da licitação;

c.2.1) A demonstração contábil disposta no item c.2 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

C2.2) microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

8.6- A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração formal (do licitante) de sua responsabilidade em atender os pressupostos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu Capítulo XIII, sob as penas cabíveis, conforme prescreve o § 6º, do art. 30 da Lei 8.666/1993. **(Anexo V)**.

b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993. **(Anexo VII)**.

c) Declaração da Secretaria Municipal de Educação do Município de que a pessoa jurídica interessada visitou a unidade gestora e conheceu detalhes das linhas para as quais irá concorrer, aceitando as dificuldades regionais.



d) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo VII**;

e) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito pública ou privado (excetuando o próprio órgão licitante), que atua no objeto da presente licitação, autenticado por cartório competente.'

8.6.1-A licitante deve comprovar no ato da celebração do instrumento contratual a propriedade de pelo menos 10% (dez por cento) da frota total a ser contratada, se for igual ou superior a 10 (dez) veículos, se for inferior a 10 (dez) veículos o licitante deverá comprovar a propriedade de pelo menos 01 (um) veículo.

8.6.2- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

8.6.3-Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.6.4-A documentação exigida no item 8.6.1. deverá ser apresentada no ato de celebração do contrato.

- PESSOA FISICA

- a) – Cadastro de pessoa Física (CPF);
- b) - copia (s) do (s) documento (s) do (s) veiculo(s), com a apresentação de cópia do licenciamento oficial do veículo, em nome da pessoa física, este devem estar autenticado por cartório competente.
- c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) – Prova de regularidade trabalhista – CNDT (validade máxima 180 dias).
- h) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo atestando para pessoa Física.

1) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

2) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; se for o caso

8.7- A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração formal (do licitante) de sua responsabilidade em atender os pressupostos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu Capítulo XIII, sob as



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



penas cabíveis, conforme prescreve o § 6º, do art. 30 da Lei 8.666/1993. (Anexo V).

b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993. (**Anexo VII**).

c) Declaração da Secretaria Municipal de Educação do Município de que a pessoa física interessada **visitou a unidade gestora** e conheceu detalhes das linhas para as quais irá concorrer, aceitando as dificuldades regionais.

d) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo VII**;

e) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito pública ou privado (excetuando o próprio órgão licitante), que atua no objeto da presente licitação, autenticado por cartório competente.

8.7.1 A licitante deve comprovar no ato da celebração do instrumento contratual a propriedade de pelo menos 10% (dez por cento) da frota total a ser contratada, se for igual ou superior a 10 (dez) veículos, se for inferior a 10 (dez) veículos o licitante deverá comprovar a propriedade de pelo menos 01 (um) veículo.

f) Os licitantes que não apresentarem toda a documentação exigida nesta cláusula serão considerados inabilitados.

g) Como condição para assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá apresentar:

Apresentação do documento do veículo, com a quitação do IPVA, Licenciamento e Seguro Obrigatório em dia;

Cópia do comprovante de residência do condutor;

Cópia da CNH (CAT. "D"), RG e CPF do condutor do veículo

9 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1- FASE INICIAL

9.1.1-A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo presente edital;

9.1.2 -Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes 01 e 02**, com a documentação de identificação de credenciamento do preposto, não cabe desistência da proposta.



9.1.3- A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas de preços e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

9.1.4-O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes 01 - Proposta de preço** - conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.

9.1.5-O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.1.6-Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.1.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

9.1.8-Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

9.1.9 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

9.2- ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

9.2.1-Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.

9.2.2- Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

9.2.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.2.4- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.2.5- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o



pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.6 Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

9.2.6.1 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.2.7- Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

9.2.8- Sendo aceitáveis as propostas de preços, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente que ofereceu o menor preço, confirmando as suas condições de habilitação.

9.2.9- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

9.2.10- Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.2.11- A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

9.2.12- Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

10 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 02 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os esclarecimentos, providências ou impugnar ato convocatório, devendo protocolar o pedido junto a Equipe de Apoio, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVA REDENÇÃO ou via endereço eletrônico licitacaopmnr@yahoo.com, sendo aceito o protocolo no horário de expediente administrativo (das 08 horas às 12 horas).

10.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre requerimento no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas.

10.3- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4- Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe



será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6- Quando mantida a decisão, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

10.7- A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

10.8- O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.9- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1-Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

11.2-Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

11.3- A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

12 - CONTRATAÇÃO

12.1- A adjudicatária será convocada para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Serviço, **no prazo de até 20 (vinte) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

12.1.1- Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



12.1.2- A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

12.1.3- Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.2- Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

12.3- A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

12.4- A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.5- As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

12.6- A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou a penas financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

12.7- Na forma disposta no artigo 72, da Lei 8.666/93, fica autorizada a subcontratação parcial do objeto do contrato, desde que os veículos a serem utilizados pela subcontratada sejam submetidos a avaliação prévia, devendo estar em condições de segurança compatíveis com a legislação de regência.

12.8 – A subcontratação parcial do serviço não exime o vencedor do certame das responsabilidades previstas neste edital, respondendo pelos serviços executados pelos subcontratados.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, medida e atesta pelo Município, para, liquidação e pagamento do empenho correspondente.

13.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.



13.3-O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da contratada

13.4- Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

14- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTAMENTO

14.1 caso de renovação do contrato se tomará por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor

- INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

Parágrafo Único - A revisão de preços, nos termos do art. 65, II, d - Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

15- DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestado. A Contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

15.2- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada.

15.3- As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto Contratado.

15.4 - Será designado um servidor, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a fiscalização do transporte escolar junto a empresa vencedora.

16- SANÇÕES

16.1- Justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou a Contratada às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo de 10 dias corridos contados da



data de sua convocação.

d) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de infração a qualquer cláusula deste instrumento, estipulada de acordo com a gravidade da infração, apurada mediante prévio e regular processo administrativo, acrescido de juros de 1% ao mês;

16.2- A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

16.3- As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16.4 Será advertido verbalmente pelo pregoeiro, a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de NOVA REDENÇÃO - Bahia, à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361782.0030.2027 Desenvolvimento e Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 Educação - 25%

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361782.0030.2027 Desenvolvimento e Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 4 salário educação

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361782.0030.2027 Desenvolvimento e Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15 Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361782.0030.2027 Desenvolvimento e Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 19 transferência dos recursos do Fundeb 40%

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Fundo Municipal de Educação



Projeto/Atividade: 12.361782.0030.2027 Desenvolvimento e Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 22 transferência de convenio –Educação

18 - RESCISÃO

18.1- A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

18.2. A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

18.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

19 – REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

19.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

19.2- A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

20 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

20.1- A quilometragem de cada rota poderá ser alterada, reduzida, ampliada e até extinta de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o número de alunos cadastrados, estando sempre sujeito à fiscalização referente aos itens: horário estabelecido, controle de acesso aos alunos, impedimento de utilização do transporte por passageiros que não sejam estudantes e ou professores, impedimento de transportar outros produtos e proibição de caronas.

20.2- Os veículos deverão estar em boas condições de uso, registrados e legalizados, inclusive com os tributos quitados.

20.3- Todos os veículos a serem utilizados na execução do contrato deverá possuir bom estado de conservação, com a devida apresentação do certificando da regularidade dos mesmos para transporte de passageiros, devendo possuir, na data da contratação, idade máxima de 10 (dez) anos, (**Pessoa Física e Pessoa Jurídica**).

20.4- Na eventualidade de serem criadas linhas regulares de ônibus que atendam as rotas, objeto desta Licitação, e/ou no caso de aquisição de veículos próprios pela Prefeitura Municipal para este fim, ficará interrompida a Prestação do serviço, devendo, entretanto, os contratados serem informados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que ~~deverá~~ proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2- O PREGOEIRO poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3- O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.4- Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

21.5- Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital prevalecerá o Foro da Comarca de Andaraí, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Modelo de Proposta de preços;
Anexo III	Modelo de Credencial;
Anexo IV	Modelo de Declaração de Atendimento ao CTB
Anexo V	Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;
Anexo VI	Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências de Habilitação;
Anexo VII	Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;
Anexo VIII	Termo de Compromisso;
Anexo IX	Declaração de Não Realização de Vista Técnica;
Anexo X	Declaração de Inexistência de Vínculo;
Anexo XI	Minuta do Contrato.

NOVA REDENÇÃO - BA, 25 de maio de 2021


Joao Celio Oliveira Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica, com motorista, para prestar o serviço de transporte escolar de alunos de escolas públicas municipais e estadual do Município de Nova Redenção/BA

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação de pessoa física ou jurídica, com motorista, para prestação de serviço de transporte escolar de alunos de Escolas Públicas Municipais e Escola Estadual do Município de Nova Redenção/BA. A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de até 31 dezembro de 2021, na forma e nos termos do edital Pregão Presencial nº 012/2021 e da Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e demais legislação pertinente.

Planilha Descritiva:

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de transporte escolar de alunos de Escolas Públicas Municipais e Escola Estadual do Município de Nova Redenção/BA.

LINHA 01- ÔNIBUS (Povoado da Peruca a Sede do Município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
1	Transporte de alunos com saída do Povoado da Peruca e chegada na Sede (escola municipal Jardim Encantado, escola municipal Regina Senna, colégio estadual Edilson Joaquin, colégio Municipal Rômulo Galvão – perfazendo uma estimativa de 30 km ida e volta, turno . O transporte deverá ser feito por um veículo tipo ônibus, capacidade para no mínimo 50 alunos sentados. Matutino	KM	660	R\$ 9,00	R\$5.940,00	R\$ 41.580,00

LINHA 02 -ÔNIBUS (Povoado da Peruca e chegada na Sede deste município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
2	Transporte de alunos com saída do Povoado da Peruca e chegada na Sede	KM	660	R\$ 9,00	R\$5.940,00	R\$ 41.580,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



(escola municipal Jardim Encantado, escola municipal Regina Senna, colégio estadual Edilson Joaquin, colégio Municipal Rômulo Galvão – perfazendo uma estimativa de 30 km ida e volta, turno . O transporte deverá ser feito por um veículo tipo **ônibus**, capacidade para no mínimo 50 alunos sentados. noturno

LIMNA 03 - ÔNIBUS (comunidades de Santa Cruz/Corujão/Campo Formoso e chegada na sede do Município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
3	Transporte de alunos com saída da Comunidade Santa Cruz/Corujão/Campo Formoso e chegada na Sede (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo ônibus , com capacidade mínima para 40 alunos sentados.	KM	660	R\$ 9,00	R\$5.940,00	R\$ 41.580,00

LINHA 04-ÔNIBUS (Comunidades de Tabocas/Muriçoca/Calhau/Villa São Luiz a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
4	Transporte de alunos com saída da Região e Tabocas/Muriçoca/Calhau/Villa São Luiz e chegada em Nova Redenção, (Educandário Rômulo Galvão, Escola Estadual Edilson Joaquim dos Santos) perfazendo uma estimativa de 70 km diária. Veiculo tipo ônibus com capacidade mínima de 40 alunos.	KM	1540	R\$ 9,00	R\$13.860,00	R\$ 97.020,00

LINHA 05- MICRO ÔNIBUS (comunidades de Lapinha Urandi e Campinho à sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
5	Transporte de alunos com saída da Lapinha Urandi e Campinho chegada em Nova Redenção, perfazendo uma estimativa de 40 km diária. Veiculo tipo micro ônibus com capacidade mínima para 28 alunos.	KM	880	R\$ 8,00	R\$7.040,00	R\$ 49.580,00

LINHA 06- VAN (Assentamento Bom Jesus e Santa Cruz à sede do (município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
6	Transporte de alunos com saída do Assentamento Bom Jesus e chegada no Assentamento Santa Cruz, perfazendo	KM	396	R\$ 8,00	R\$3.168,00	R\$ 22.176,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



uma estimativa de 18 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo Van, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados.

LINHA 07-VAN (Assentamento Beira Rio ao Assentamento Moreno)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
7	Transporte de alunos com saída do Assentamento Beira Rio e chegada ao Moreno. Perfazendo uma estimativa de 14 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo Van, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados.	KM	308	R\$ 8,00	R\$2.464,00	R\$ 17.248,00

LINHA 08- VAN (Assentamento Beira Rio ao Chapadão)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
8	Transporte de alunos com saída do Beira Rio e chegada ao Chapadão (Escola Atanuita Batista). Perfazendo uma estimativa de 34 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados. Matutino e vespertino.	KM	748	R\$ 8,00	R\$5.984,00	R\$ 41.888,00

LINHA 09- VAN (Do Chapadão ate o Rio Paraguaçu no ponto do Ajoujo)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
9	Transporte de alunos com saída Chapadão e chegada no Rio Paraguaçu ate o ponto do Ajoujo –ao (Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 13 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	286	R\$ 8,00	R\$2.288,00	R\$ 16.016,00

LINHA 10-VAN (Do ponto do Ajoujo no rio Paraguaçu e chegada na Sede)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
10	Transporte de alunos com saída ponto do Ajoujo no rio Paraguaçu e chegada na Sede -(Educandário Rômulo Galvão). Perfazendo uma estimativa de 15 Km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	330	R\$ 8,00	R\$2.640,00	R\$ 18.480,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



LINHA 11- VAN – (Da comunidade do do Alecrim e chegada na Sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
11	Transporte de alunos com saída do Alecrim e chegada na Sede- (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	660	R\$ 8,00	R\$5.280,00	R\$36.960,00

LINHA 12 VAN – (De Queimadas de Amando/Queimadas/ e Calhau/calhauzinho chegada a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
12	Transporte de alunos com saída de Queimadas de Amando/Queimadas/ e Calhau/calhauzinho chegada em Nova Redenção, (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos) perfazendo uma estimativa 34 Km diários veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 15 alunos sentados.	KM	748	R\$ 8,00	R\$5.984,00	R\$41.888,00

LINHA 13- VAN(Nova Redenção/Tabocas/Beira Rio/Peruca/Lagoa da Piranha e chegada na escola Família Agrícola no Morro)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
13	Transporte de alunos com saída de Nova Redenção/Tabocas/Beira Rio/Peruca/Lagoa da Piranha e chegada na escola Família Agrícola perfazendo uma estimativa de 100 km por viagem, 2 viagens por semana. Veiculo tipo Van, com capacidade mínima de 20 alunos.	KM	800	R\$ 8,00	R\$640,00	R\$44.800,00

LINHA 14 –VAN(da comunidade de Corujão ,alto da favela ate a escola da comunidade de Santa Cruz)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
14	Transporte de alunos nos roteiros do Corujão passando pela alto da favela ate Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 12 km diária. Veiculo tipo van com capacidade mínima de 16 alunos sentados.	KM	264	R\$ 8,00	R\$2.112,00	R\$14.784,00

LINHA 15-VAN(Assentamento Bom Jesus para Sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
15	Transporte de alunos com saída do Assentamento Bom Jesus para Nova Redenção, perfazendo uma estimativa	KM	990	R\$ 8,00	R\$7.920,00	R\$ 55.440,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



diária de 45 km ida e volta. Veículo tipo VAN com capacidade mínima para 15 alunos sentadas. Noturno

LINHA 16- VAN DO DA Comunidade de Alecrim até a Escola no Chapadão)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
16	Transporte de alunos com saída do ALECRIM até a o Chapadão, vespertino uma estimativa de 30 km diária. Veículo tipo van com capacidade mínima de 20 alunos	KM	660	R\$ 8,00	R\$5.280,00	R\$ 36.960,00

LINHA 17-VAN (Da comunidade do Peri até a Escola do Chapadão)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
17	Transporte de alunos com saída do Peri até o Chapadão, uma estimativa de 16 km diária. Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 alunos (NOTURNO)	KM	352	R\$ 8,00	R\$2.816,00	R\$ 19.712,00

LINHA 18- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Do Trevo ate a Escola do Chapadão

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
18	Transporte de alunos com saída do Trevo e chegada ao Chapadão (Escola Atanuita Batista). Perfazendo uma estimativa de 30 km diários. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 04 alunos. Turno matutino e vespertino	KM	660	R\$ 6,00	R\$3.960,00	R\$ 27.720,00

LINHA 19- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO(do Assentamento Beira Rio a Escola do chapadão

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
19	Transporte de alunos com saída do Beira Rio e chegada ao chapadão (Escola Atanuita Batista). Perfazendo uma estimativa de 17 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 05 alunos. Horário Vespertino.	KM	374	R\$ 6,00	R\$2.244,00	R\$ 15.708,00

LINHA 20- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (de Vila velha ae a Escola do chapadão

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
20	Transporte de alunos com saída da Vila velha e chegada ao chapadão. (Escola Atanuita Batista). Perfazendo uma estimativa de 16 km. O transporte deverá	KM	352	R\$ 6,00	R\$2.112,00	R\$14.784,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



ser feito por um veículo tipo de passeio,
com capacidade mínima para 04 alunos.

LINHA 21- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO(da comunidade de Adriano/Pilões à sede deste município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
21	Transporte de alunos com saída do Adriano/Pilões e chegada na sede(Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos) Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 05 alunos.	KM	660	R\$ 6,00	R\$3.960,00	R\$27.270,00

LINHA 22- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (das comunidades de Calhauzinho, Barriguda ate a Escola de Calhau)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
22	Transporte de alunos com saída do Calhauzinho, Barriguda e chegada em Calhau, escola Pedro vila, perfazendo uma estimativa de 16 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos.	KM	352	R\$ 6,00	R\$2.112,00	R\$14.784,00

LINHA 23- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade Espírito Santo ate a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
23	Transporte de alunos com saída da comunidade Espírito Santo e chegada em Nova Redenção,(Educandário Rômulo Galvão) perfazendo uma estimativa de 16 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	352	R\$ 6,00	R\$2.215,00	R\$14.784,00

LINHA 24 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da Comunidade de Queimadas à sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
24	Transporte de alunos com saída da Região de Queimadas e chegada em Nova Redenção (escolas da sede), perfazendo uma estimativa de 18 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	396	R\$ 6,00	R\$2.376,00	R\$ 16.632,00

LINHA 25 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Santa Rosa ate comunidade da Lapinha)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
25	Transporte de alunos com saída da Santa	KM	220	R\$ 6,00	R\$1.320,00	R\$ 9.240,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Rosa chegada na Lapinha perfazendo uma estimativa diária de 10 km ida e volta. Veículo tipo passeio com capacidade mínima para 04 alunos sentados.

LINHA 26- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Da Comunidade da Lapinha ate a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
26	Transporte de alunos com saída da Lapinha e chegada em Nova Redenção, perfazendo uma estimativa de 40 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima 4 alunos. vespertino	KM	880	R\$ 6,00	R\$5.280,00	R\$ 36.960,00

LINHA 27 –VAN (da Comunidade do Corujão à comunidade de Santa Cruz,)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
27	Transporte de alunos nos roteiros do Corujão Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 18 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos.	KM	396	R\$ 8,00	R\$3.168,00	R\$ 22.176,00

LINHA 28 -VAN VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade de Amazonas para a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
28	Transporte de alunos da comunidade de Amazonas para Nova Redenção perfazendo uma estimativa de 20 km. Veículo com passeio, Capacidade Mínima para 05 alunos.	KM	440	R\$ 8,00	R\$3.520,00	R\$ 24.640,00

LINHA 29 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade do Calhau , Muriçoca ate Escola Pedro Villa)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
29	Transportes de alunos com saída de Calhau e passando por Muriçoca chegada na Escola Pedro Villa. Perfazendo uma estimativa de 52 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 07 passageiros.	KM	1144	R\$ 6,00	R\$6.864,00	R\$ 48.048,00

LINHA 30- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Calhau , Queimadas ate a Escola Pedro Villa)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
30	Transportes de alunos com saída do Calhau passando por Queimadas e chegada na Escola Pedro Villa perfazendo uma estimativa de 20 km diários. Veículo	KM	440	R\$ 6,00	R\$2.640,00	R\$ 18.480,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos. Horário matutino

LINHA 31 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Calhau , Queimadas ate a Escola Pedro Villa)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
31	Transportes de alunos com saída do Calhau passando por Queimadas e chegada na Escola Pedro Villa perfazendo uma estimativa de 20 km diários. Veiculo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos. Horário vespertino	KM	440	R\$ 6,00	R\$2.240,00	R\$ 18.480,00

LINHA 32 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Lapinha ate a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
32	Transportes de alunos com saída da Lapinha chegada em Nova Redenção perfazendo uma estimativa de 40 km diários. Veiculo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos. Matutino	KM	880	R\$ 6,00	R\$5.280,00	R\$ 36.960,00

LINHA 33 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da fazenda Campinho a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
33	Transportes de alunos com saída de Nova Redenção fazenda Campinho e chegada em nova Redenção perfazendo uma estimativa de 14 km diários. Veiculo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	308	R\$ 6,00	R\$1.848,00	R\$ 12.936,00

LINHA 34 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Da Villa São Luis , Queimadas ate a escola Escola Pedro Villa)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
34	Transporte de alunos com saída da Villa São Luis passando por Queimadas e chegada em Escola Pedro Villa, Perfazendo uma estimativa de 20 km diários. Veiculo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	440	R\$ 6,00	R\$2.640,00	R\$ 18.480,00

LINHA 35 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da faz. Santo Antonio para a comunidade de Alecrim)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
35	Transporte de alunos com saída da faz. Santo Antonio para a comunidade de Alecrim Perfazendo uma estimativa de 08 km diários. Veiculo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	176	R\$ 6,00	R\$1.056,00	R\$ 7.392,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



LINHA 36 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade de Muriçoca e tabocas até a Escola Pedro Vila)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
36	Transporte de alunos com saída da Muriçoca e tabocas até a o escola Pedro Vila , uma estimativa de 30 km matutino e vespertino diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos. vespertino	KM	660	R\$ 6,00	R\$3.960,00	R\$ 27.720,00

LINHA 37 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Comunidade de Peri até a Escola do Chapadão)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
37	Transporte de alunos com saída do Peri até o Chapadão, uma estimativa de 16 km diária ida e volta . Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos	KM	352	R\$ 6,00	R\$2.112,00	R\$ 14.784,00

LINHA 38 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Loteamento Laranjeira para (Escola Maria Emilia) na sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
38	Transporte de alunos com saída do Loteamento Laranjeira passando pela, Av. dos Esportes e pela rua união para (Escola Maria Emilia) perfazendo uma estimativa diária de 10 km. Veículo tipo passeio, com capacidade para 04 alunos.	KM	264	R\$ 6,00	R\$1.584,00	R\$ 11.088,00

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	VALOR REFERENCIAL POR KM
1	Veículo tipo passageiro com capacidade mínima para 04 (quatro) ocupantes, mais motorista.	R\$ 6,00
2	Veículo tipo passageiro com capacidade para 12 (doze) ate 20 (vinte) ocupantes, mais motorista (TIPO VAN OU SIMILAR)	R\$ 8,00
3	Veículo tipo passageiro com capacidade entre 22 (vinte e dois) e 30 (trinta) ocupantes, mais motorista (TIPO MICRO ONIBUS OU SIMILAR)	R\$ 8,00
4	Veículo tipo passageiro com capacidade entre 35 (trinta e cinco) e 45 (quarenta e cinco) ocupantes, mais motorista (TIPO ÔNIBUS)	R\$ 9,00

DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

1- A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção das rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas de alunos. A quantidade de veículos representa um número estimado a ser apresentado para fim de atendimento deste Edital, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas pela CONTRATANTE, na execução cotidiana do contrato, para melhor atendimento dos usuários.

2- Caberá a Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade de fiscalizar os serviços



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



de transporte escolar.

3- Os serviços serão executados através de veículos conforme tipo determinado no anexo I, trafegando em estradas pavimentadas ou não, inclusive as de difícil acesso; estarem em perfeito estado de uso e conservação, conforme requisitos previstos no Art. 136 CTB e Art. 3º da Resolução nº 82/98 do CONTRAN, nos casos de veículos adaptados, e disponíveis para execução dos serviços no prazo de 10 (dez) dias, após a comunicação formal da Secretaria de Educação, sendo que os serviços serão executados nos dias, hora e locais que serão previamente estabelecidos, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo.

ITEM 12.1 DO EDITAL

4- Os veículos deverão estar propensos para realizarem os serviços, com motoristas, disponibilizados pelo contratado, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, trafegando em pistas pavimentadas ou não, inclusive para atendimento de viagens extras que se façam necessárias, ainda que aos sábados.

5- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO** não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da Contratada, e será de inteira responsabilidade da Contratada, qualquer dano causado pela atuação da Contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

6- Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustível, manutenção, licenciamento e seguro obrigatório, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros, que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão de inteira responsabilidade da pessoa física ou jurídica contratada.

7 - A Contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

8 - A Contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

9 - A Contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia nos relacionamentos entre colegas, passageiros e com os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

10 - Assistirá a Contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da Contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da Contratante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



11 - A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.

12 - Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.


13 - Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da Contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

14 - A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

15 - A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à Contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à Contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da Contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da Contratada.

16 - Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

17- Os vencedores, que não sejam domiciliados no município de NOVA REDENÇÃO, BA, deverão disponibilizar um escritório com funcionário, na sede do município, para resolver possíveis problemas que poderão surgir no decorrer da prestação dos serviços prestados a este município.


João Célio Oliveira Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPONENTE: _____
CNPJ/CPF: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica, com motorista, para prestar o serviço de transporte escolar de alunos de escolas públicas municipais e estadual do Município de Nova Redenção, de acordo com as ROTAS do Anexo I, e demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:

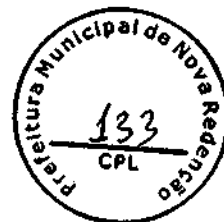
- 1- Estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o cumprimento do objeto deste Pregão.
- 2- Será cumprida a prestação do serviço de acordo com a especificação da proposta e com o edital, a partir da assinatura do contrato.
- 3- Esta proposta tem validade de 60 dias

.....de.....de 2021.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2021

ANEXO III
MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º (XX.XXX.XXX/0001-XX), com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de NOVA REDENÇÃO (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

_____, BA de _____ 2021.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CTB

Declaro, para os devidos fins e sob as penas cabíveis, o atendimento quanto aos pressupostos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro conforme prescreve o § 6º, do art. 30 da Lei 8.666/1993.

_____ de _____ de 2021

ASSINATURA DO LICITANTE OU DE SEU PROCURADOR (nome legível)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2021

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à
....., declara, que tem conhecimento do edital dos anexos e
elementos técnicos relativos ao Pregão Presencial nº. 012/2021 e atende às exigências de
habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º
da Lei 10.520/02.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal

Observações:

• **Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com
sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas
instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18
anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2021

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que comprometo a disponibilizar um carro reserva caso ocorra algum imprevisto no veículo licitado, conforme exigência constantes na qualificação técnica e no termo de referência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021, divulgado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Redenção.

_____ de _____ de

ASSINATURA DO LICITANTE OU DE SEU PROCURADOR (nome legível)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA (EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome).....responsável legal da empresa:.....
CNPJ nº
....., Endereço:.....
.....
Fone:.....Fax:....., E-mail:.....

Declaro que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 012/2021, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Xxxxxxx xx, dede 2021

Assinatura do representante legal ou procurador da
Empresa:.....
Carteira de Identidade:.....
Órgão Expedidor:.....

(Obs. Entregar com a documentação no envelope de Habilitação preenchido e assinado com cópia autenticada da procuração se for o caso)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2021

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A licitante _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a)

Sr.(a), _____ portador da Cédula de Identidade nº _____

_____ e do CPF nº _____

DECLARA para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeito, vice- prefeito, secretários municipais ou agentes políticos da Administração Pública Municipal direta ou indireta, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF e art. 9º da Lei 8.666/93.

Nova Renção –ba _____ de _____ de 2021

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2021

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

Pelo presente Termo de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o Município de XXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede à Rua _____, nº. ____, Centro, _____ – Bahia, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à _____, nº ____, _____, _____ - Bahia, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente à Rua XXXXX, nº XXX- XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Edital do Pregão Presencial nº ____/2021, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica, co, motorista, para prestação de serviço de transporte escolar de alunos de Escolas Públicas Municipais e Escola Estadual do Município de Nova Redenção/BA

PARÁGRAFO ÚNICO – Vinculam-se ao presente contrato, o Pregão Presencial nº 012/2021, bem como a proposta da contratada, ambos com seus Anexos, e demais documentos, os quais se constituem em partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de menor preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da Prefeitura Municipal de NOVA REDENÇÃO, o objeto deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante da proposta devidamente atualizada de conformidade com o disposto na Cláusula Décima;

PARÁGRAFO SEGUNDO - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo se as supressões resultarem de acordo celebrado entre os contratantes, conforme Art. 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - as eventuais modificações dos termos deste Contrato, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos referidos no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Durante a vigência deste Contrato, o CONTRATANTE deverá:

- a) - acompanhar, fiscalizar e conferir os produtos ora contratados;
- b) - efetuar o pagamento pelos produtos, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona; e
- c) - rejeitar, no todo ou em partes, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à Contratada enquanto vigorar este Contrato:

- a) realizar o serviço de acordo ao especificado neste edital, seguindo calendário escolar;
- b) apresentar, antes do faturamento, quadro demonstrativo dos fornecimentos para confronto de informações;
- c) comunicar, de imediato e por escrito, à Contratante, qualquer tipo de irregularidade que ocorra durante a vigência deste Contrato;
- d) arcar com os ônus referentes execução do objeto do presente contrato, inclusive o pagamento de encargos trabalhistas, comerciais, fiscais e previdenciários, cuja responsabilidade pelo pagamento não poderá, em hipótese alguma, ser transferida para o Contratante;
- e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto ao fornecimento do objeto contratado;
- g) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- h) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) manter preposto, aceito pela Contratada, no local, para representá-lo na execução do contrato; e,
- j) reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



serviços.

l) submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- a) Na forma disposta no artigo 72, da Lei 8.666/93, fica autorizada a subcontratação parcial do objeto do contrato, desde que os veículos a serem utilizados pela subcontratada sejam submetidos a avaliação prévia, devendo estar em condições de segurança compatíveis com a legislação de regência.
- b) Na hipótese de subcontratação, a subcontratada deverá atender todas as exigências técnicas prevista neste contrato, notadamente o quanto previsto na cláusula quinta.
- c) A subcontratação parcial do serviço não exime a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato ou mesmo do edital do certame, respondendo pelos serviços executados pelos subcontratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre do Pregão Presencial nº XXX/2021, realizada com fundamento na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ (_____). A ser pago mensalmente após conclusão do período.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

No caso de renovação do contrato se tomará por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

A revisão de preços, nos termos do art. 65, II, d - Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*. O valor estipulado na proposta inicial poderá ser reajustado em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA, em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, na forma do Edital de Pregão Presencial nº. XXX/2021, devidamente atestada



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



por servidor da Prefeitura Municipal de NOVA REDENÇÃO.

– Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

– O pagamento das faturas, quando houver reajustamento, far-se-á por meio de duas faturas, uma correspondente à própria fatura e outra suplementar, referente ao valor do reajustamento devido, podendo ambas as faturas tramitar conjuntamente, a critério da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será fiscalizado por servidora designada através de Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de NOVA REDENÇÃO - Bahia, à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361782.0030.2027 Desenvolvimento e Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 Educação - 25%

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361782.0030.2027 Desenvolvimento e Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 4 salário educação

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361782.0030.2027 Desenvolvimento e Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15 Transferências de Recursos do FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Unidade Orçamentária: 02.04.02 Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.361782.0030.2027 Desenvolvimento e Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 19 transferência dos recursos do Fundeb 40%

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.361782.0030.2027 Desenvolvimento e Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 22 transferência de convenio –Educação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

A vigência deste contrato será a partir da sua assinatura, ate xx de xxxxx de 20xx podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, apresentada por escrito pela Contratada antes da data prevista inicialmente para a sua execução, sujeitará a mesma a todas as sanções previstas na Lei nº 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, tais como:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% ao dia até o limite de 10% do valor do contrato, além da cumulação com as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93;
- c) Suspensão da participação em licitações da concedente pelo período de 02 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Andaraí, no Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente Contrato.

E, para validade do que pelas partes ficou acertado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas que o subscrevem, vai pelas partes assinado.

NOVA REDENÇÃO-Bahia, ___de___de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DESPACHO

Assim sendo, diante da manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme preconiza a Lei nº. 10.520/2002.

Nova Redenção/BA, 25 de maio de 2021


JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA, CNPJ Nº 16.245.334/0001-65, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n.º 012/2021. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de transporte escolar de alunos de Escolas Públicas Municipais e Escola Estadual do Município de Nova Redenção/BA. **Tipo Menor Preço por Item.** Sessão: 07 de junho de 2021 às 09:00 hs. Informações das 08:00 as 12:00 no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, sito na Av. Nascer do Sol, Centro. Nova Redenção, 25/05/2021. João Célio Oliveira Silva/Pregoeiro.

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E512CFD91756697E8E51C4F3FC69020

REGIÃO METROPOLITANA

SALVADOR

salvador@poder360.com.br

PORTAL A TARDE Acompanhe a atualização do noticiário local pelo site www.atarde.com.br



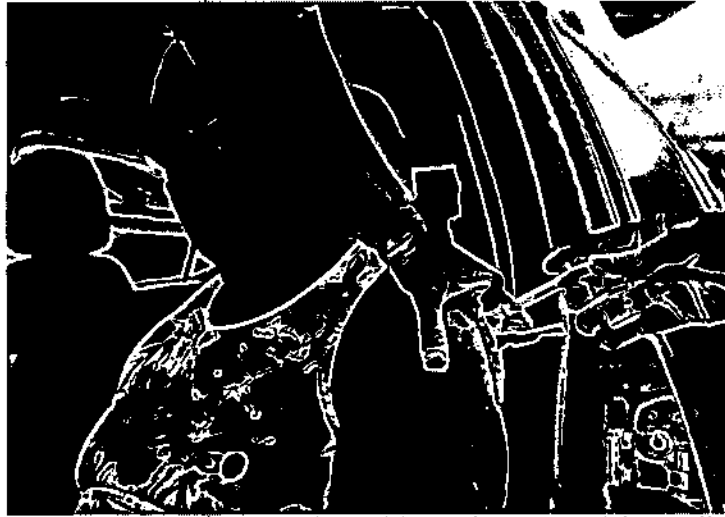
MUTIRÃO Serão atendidas hoje as pessoas com o prazo determinado para receber 2ª dose da vacina até 28 de maio Prefeitura antecipa e aplica hoje as 2ª doses

TÁCIO CALDAS 9
FERNANDO VALVERDE

Devido à falta de imunizantes para aplicação das 1ª doses em Salvador, apenas as 2ª doses serão administradas na capital baiana nesta terça-feira. Até hoje 345,560 pessoas já garantiram o complemento da vacina contra a Covid-19 e, segundo a prefeitura de Salvador, ainda faltam mais 18 mil pessoas para concluir este processo. Sabendo disso e visando garantir o máximo aproveitamento da campanha, a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) realizará hoje um mutirão para atender o público que falta completar o seu quadro vacinal.

De acordo com o prefeito de Salvador, Bruno Reis (DEM), a campanha será feita dessa forma porque as doses não têm seguido uma programação. "As novas doses não estão sendo enviadas na regularidade que esperávamos. Hoje, só temos 387 doses para 1ª aplicação, que estão sendo dadas por hora marcada. Reforço o apelo a todos os cidadãos para que não compareçam aos postos sem ter hora marcada para receber a 1ª dose", alertou Reis em seu conta no Twitter. "Em sua mesma época, usuários da rede social corroboraram uma solução por parte do governo federal. Este foi o caso de um internauta que não quis se identificar. Tem que cobrar do @MinSaude, pedir a @FloroCruz entregou 5,1 ml de doses na sexta", pontuou.

Com esse cenário, apenas as 2ª doses serão aplicadas



Segundo a prefeitura de Salvador, cerca de 18 mil pessoas ainda não concluíram esquema vacinal contra Covid-19

hoje, portanto só poderão se vacinar as pessoas que precisam concluir o seu quadro vacinal. Serão contemplados pelo mutirão os indivíduos com o prazo determinado para receber a vacina até o dia 28 de maio. Isso será feito para antecipar e garantir o complemento do quadro vacinal de cada um deles. Caso estejam em dúvida, as pessoas podem verificar

essas informações no cartão de vacinação recebido por ocasião da aplicação da 1ª dose ou no site da SMS. Este serviço atenderá tanto aos cidadãos que aguardam quanto aos que foram aos postos para concluir o seu esquema de vacinação. O atendimento será feito das 8h às 16 horas.

Para os indivíduos que buscam o complemento da

Coronavírus, ela será aplicada em quatro drive-thrus e nove pontos fixos. Já quem procura o complemento da AstraZeneca/Oxford, a administração do imunizante ocorrerá em 10 drives e 13 pontos fixos. As pessoas podem verificar os locais e confirmar onde poderão se vacinar no site do "Fôlômetro": <https://folometro.saude.salvador.ba.gov.br/>. Outro de-

talhe importante tem relação com os documentos necessários, já que no ato da vacinação é preciso apresentar um documento oficial de identificação com foto e o cartão de vacinação.

Sputnik V
O governador Rui Costa (PT) voltou a cutucar a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) por conta do imbróglio para a liberação da vacina russa Sputnik V, produzida pelo Instituto Gamaleya. De acordo com o petista, caso a importação do imunizante seja autorizada, 50% da população baiana, cerca de 2,5 milhões de pessoas, podem ser vacinada até o mês de julho já que o Consórcio Nordeste, entidade que reúne os nove estados da região, fechou a compra de cerca de 37 milhões de doses da vacina. O tema foi abordado pelo governador na manhã de ontem.

"Na sexta-feira formalizamos a entrega dos últimos documentos vindos da Rússia, no formato que a burocracia da Anvisa queria, e agora esperamos que finalmente autorizem a importação até maio. Compramos 10 milhões de vacinas para receber todas até julho. Se até aqui, a conta gatas, conseguimos imunizar três milhões, em julho, com a aprovação, teremos oito milhões de baianos vacinados. Com as vacinas que recebemos do governo federal, podemos ter até 10 milhões de baianos vacinados", explicou.

*DOP A SUPERVISÃO DA JORNALISTA FULCINEIA PALACIO

Devido à falta de vacinas, será atendido hoje apenas quem precisa completar o quadro vacinal

Reis: "Se as taxas não baixarem podemos voltar com as restrições"

BRUNO BRITO

O prefeito de Salvador, Bruno Reis (DEM) falou ontem sobre a decisão de prorrogar todas as medidas de combate à pandemia até 1º de junho. De acordo com ele, as medidas têm o objetivo claro de mostrar à população que é necessário cumprir as recomendações para evitar o aumento exponencial do número de casos de Covid-19. "Podemos contar diante de uma terceira onda ou do re-

crudecimento da segunda onda. Os números nos preocupam. A pandemia pode perder o controle caso tenhamos novas variantes", alerta o prefeito de Salvador. No entanto, o prefeito informou que, embora novas medidas restritivas não tenham sido anunciadas, nada impede que ele mude de ideia e novas regras sejam apresentadas ainda nesta semana. Segundo ele, tudo vai depender dos números da pandemia. De acordo com o gestor, ementa, a cidade

amanheceu com 76% de ocupação dos leitos clínicos e 79% de ocupação das UTIs, que tem oscilado até o caso dos 80%.

O prefeito ressalta que, diante do risco de 3ª onda, pode ser necessário voltar à fase amarela, e restringir o comércio. "Uma coisa é fato, quando adotamos as medidas, em 15 dias os números começam a cair. Pode não ser preciso, vai depender dos cuidados que tenhamos agora", explicou. "Estou apostando tudo na vacina, não tenho condições de passar junho com o nível de investimento que estamos tendo. Não temos dinheiro pra isso", disse. Atualmente, 21 pessoas morrem diariamente em Salvador vítimas da doença.

"A Bahia está numa situação de extrema pressão", diz Vilas-Boas

DA REDAÇÃO

O secretário de Saúde da Bahia, Fábio Vilas-Boas, admitiu que o governo estadual pode decretar medidas ainda mais rigorosas para conter a Covid-19. Segundo Vilas-Boas, as medidas podem ser adotadas se o número de leitos de Unidade Terapêutica Intensiva (UTI) continuar subindo no estado. Segundo ele, a Bahia está em uma "situação extremamente pressionada". As declarações foram feitas em entrevista à TV Bahia na manhã de segunda-feira, 24.

"Eu classificaria essas medidas ainda 'light' em relação ao que poderá ser, porque fazemos há longo da semana,

a coisa não degenerou de vez e a gente não entrou em uma situação de crise", disse. "Se continuar subindo na velocidade que vinha subindo na semana passada e nós chegarmos em uma situação de crise, de pessoas sem terem onde serem internados, não

há dúvidas de que as medidas deverão se tornar mais rigorosas", completou o gestor.

Por causa do crescente número de casos e em ocupação de UTIs, o governo prorrogou o toque de recolher até 1º de junho em toda a Bahia. Na Região Metropolitana, como o toque de recolher tem validade das 20h do dia 28 às 5h de 31 de maio, o funcionamento dos meios de transporte metropolitanos e ferryboat fica suspenso no período das 20h30 às 5h, de 28 até 30 de maio, sendo proibido o funcionamento do ferryboat nos dias 29 e 30.

Governo prorrogou o toque de recolher até 1º de junho em toda a Bahia

ISSA A MATÉRIA COMPLETA EM WWW.ATARDE.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 0021/2021. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para o grupo de manutenção de prédios públicos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 26/05/2021, às 14h. Local: Rua Manoel de Araújo, 117, Centro, Boa Vista do Tupim, PE. Informações: www.comprasnet.gov.br

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE - BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para o grupo de manutenção de prédios públicos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 26/05/2021, às 14h. Local: Rua Manoel de Araújo, 117, Centro, Boa Vista do Tupim, PE. Informações: www.comprasnet.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 0021/2021. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para o grupo de manutenção de prédios públicos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 26/05/2021, às 14h. Local: Rua Manoel de Araújo, 117, Centro, Boa Vista do Tupim, PE. Informações: www.comprasnet.gov.br

PREFEITURA M. DE MUCUMBO DO SÃO FRANCISCO.
AVISO DE LICITAÇÃO. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para o grupo de manutenção de prédios públicos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 26/05/2021, às 14h. Local: Rua Manoel de Araújo, 117, Centro, Boa Vista do Tupim, PE. Informações: www.comprasnet.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
AVISO DE LICITAÇÃO. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para o grupo de manutenção de prédios públicos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 26/05/2021, às 14h. Local: Rua Manoel de Araújo, 117, Centro, Boa Vista do Tupim, PE. Informações: www.comprasnet.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ - BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 0021/2021. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para o grupo de manutenção de prédios públicos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 26/05/2021, às 14h. Local: Rua Manoel de Araújo, 117, Centro, Boa Vista do Tupim, PE. Informações: www.comprasnet.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para o grupo de manutenção de prédios públicos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 26/05/2021, às 14h. Local: Rua Manoel de Araújo, 117, Centro, Boa Vista do Tupim, PE. Informações: www.comprasnet.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
AVISO DE LICITAÇÃO. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para o grupo de manutenção de prédios públicos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 26/05/2021, às 14h. Local: Rua Manoel de Araújo, 117, Centro, Boa Vista do Tupim, PE. Informações: www.comprasnet.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAPETE COUTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para o grupo de manutenção de prédios públicos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 26/05/2021, às 14h. Local: Rua Manoel de Araújo, 117, Centro, Boa Vista do Tupim, PE. Informações: www.comprasnet.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE
AVISO DE LICITAÇÃO. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para o grupo de manutenção de prédios públicos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 26/05/2021, às 14h. Local: Rua Manoel de Araújo, 117, Centro, Boa Vista do Tupim, PE. Informações: www.comprasnet.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 0021/2021. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para o grupo de manutenção de prédios públicos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 26/05/2021, às 14h. Local: Rua Manoel de Araújo, 117, Centro, Boa Vista do Tupim, PE. Informações: www.comprasnet.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
AVISO DE LICITAÇÃO. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para o grupo de manutenção de prédios públicos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 26/05/2021, às 14h. Local: Rua Manoel de Araújo, 117, Centro, Boa Vista do Tupim, PE. Informações: www.comprasnet.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAPETE COUTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para o grupo de manutenção de prédios públicos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 26/05/2021, às 14h. Local: Rua Manoel de Araújo, 117, Centro, Boa Vista do Tupim, PE. Informações: www.comprasnet.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021
Repetição

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 001/2021, dia 13/07/2021, às 09:00 horas. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS - BA. O certame será realizado na sala de Reuniões da Secretária Municipal de Governo - SEGOV, na Avenida Rodolfo de Queiroz Filho, Nº 55, Centro, CEP 42600-000, Madre de Deus/BA, Prédio do Centro Administrativo - Anexo A. Disponibilidade da ERRATA do Edital: estará acessível na sala de licitações, Secretária Municipal de Administração - SEAD, endereço acima, Prédio do Centro Administrativo - Anexo B, Tel.: 71 3606-0424 - RAMAL 214, das 08:30 às 13:30 horas; no site <https://www.indap.org.br/cad.php?rediret=true&estado=Bahia&categoria=Madre+de+Deus&palavra=Prefeitura+pp&buscar=0> ou e-mail: cpl.madre21@gmail.com da Prefeitura de Madre de Deus/BA para consulta.

Madre de Deus, 21 de maio de 2021.
ALMIRO MARIO CAMPOS SALES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial da União data de 20 de maio de 2021. ISSN 1677-7069, Nº 94. Aviso de Licitação do P. e. nº 5/2021. Onde se lê: Menor Preço por item e 10% de cada item. Leia-se: Menor Preço Global e 10% do valor global.

Madre de Deus - BA, 24 de maio de 2021.
ALMIRO MARIO CAMPOS SALES DE ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2021 Contratante: MUNICÍPIO DE MAIRI, Contratada: DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, do serviço de condução das Unidades Básicas de Saúde Estrelinha, Capim Branco e Gato na zona rural do Município de Mairi-BA. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 002/2021. Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12.05.2021 à 12.12.2021. Valor Total: R\$ 721.817,77. Fonte: Órgão: 3 - Unidade: 3.03.01 - Projeto/Atividade: 1.007 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte: 02-14-2. Data Assinatura: 12.06.2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILA 143/2021, 144/2021, 145/2021, 146/2021 e 147/2021. CONTRATOS Nº 174/2021, 170/2021, 168/2021, 173/2021 e 171/2021 firmados em 03/05/2021. EMPRESAS: VITOR LUIZ CHAGAS SANTOS, CLAUDIO ALVES DA SILVA, MARCO ANTONIO DOREA GONÇALVES e ELIENE OLIVEIRA SANTOS cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço contínuo compreendido como locação de transporte, com motorista, quilometragem livre através de sistema permanente (mensal) e em caráter eventual de diária, e demais insumos sob responsabilidade da contratada, sendo veículos do tipo passeio, veículo utilitário com no mínimo sete lugares, pick-up, mini van e micro-ônibus, para atender as demandas da Secretaria de Saúde. Para adequar indicação recursos orçamentários, leia-se: Fundo Municipal de Saúde, Função 10, subfunção 302, Programa 005, Proj/Ativ 2019 Média e Alta Complexidade, Natureza da despesa 33.90.39.02, fonte: 02 e 14. Função 10, subfunção 301, Programa 005, Proj/Ativ 2020 Gestão das Ações de Atenção Básica, Natureza da despesa 33.90.39.02, fonte: 02 e 14; Fundo Municipal de Saúde, Função 10, subfunção 305, Programa 005, Proj/Ativ 2022 Gestão das Ações de Vigilância em Saúde, Natureza da despesa 33.90.39.02, fonte: 02 e 14

EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILA 137/2021. CONTRATOS Nº 177/2021, 178/2021, 169/2021 firmados em 03/05/2021. EMPRESAS: ROQUEVALDO OLIVEIRA SANTOS - IVAN DE SOUZA SANTOS e ANTONIO CARLOS SOARES SANTANA cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço contínuo compreendido como locação de transporte, com motorista, quilometragem livre através de sistema permanente (mensal) e em caráter eventual de diária, e demais insumos sob responsabilidade da contratada, sendo veículos do tipo passeio, veículo utilitário com no mínimo sete lugares, pick-up, mini van e micro-ônibus, para atender as demandas da Secretaria de Saúde. Para adequar indicação recursos orçamentários, leia-se: Fundo Municipal de Saúde, Função 10, subfunção 302, Programa 005, Proj/Ativ 2019 Média e Alta Complexidade, Natureza da despesa 33.90.39.02, fonte: 02 e 14. Função 10, subfunção 301, Programa 005, Proj/Ativ 2020 Gestão das Ações de Atenção Básica, Natureza da despesa 33.90.39.02, fonte: 02 e 14; Fundo Municipal de Saúde, Função 10, subfunção 305, Programa 005, Proj/Ativ 2022 Gestão das Ações de Vigilância em Saúde, Natureza da despesa 33.90.39.02, fonte: 02 e 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: Edital: Pregão Eletrônico nº 040/2021. Aberto.: 07/06/2021 às 15:00h. Através do site www.licitacoes-e.com.br. Obj: Registro de preço para eventual aquisição de motocicleta tendo como finalidade atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento e fazenda. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Miguel Calmon, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> e no site: www.licitacoes-e.com.br. T: 74 3627-2121.

WESLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÊM DO SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

SERVIÇOS INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA

Objeto: A Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco/BA, por meio da Prefeita Municipal, Senhora Gilmara Rios Pereira Araújo e a Senhora Pregoeira nomeada pela Portaria de nº 032/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços contínuos de consultoria, assessoria e gerenciamento da Gestão Pública Municipal de inserção de dados da movimentação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - do TCV-BA. Tipo: Menor Preço por lote. Data 04/06/2021, às 09:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco. O Edital estará disponível através do e-mail: licitacao@muquemdosaofrancisco.ba.gov.br no portal [Muquém do São Francisco/BA 24 de maio de 2021.
ALESSANDRA MANUELA V. ALEXANDRE
Pregoeira](https://www.muquemdosaofrancisco.ba.gov.br/na/Prefeitura, Pq. Jaime Oliveira do Amor, s/nº, Centro, de 2ª à 6ª-feira, das 08h30min às 18h00min h, tel. 77 3652-1014. Muquém do São Francisco/BA</p>
</div>
<div data-bbox=)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

Objeto: A Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco/BA, por meio da Prefeita Municipal, Senhora Gilmara Rios Pereira Araújo e a Senhora Pregoeira nomeada pela Portaria de nº 032/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para eventual prestação de serviços de Digitalização de Acervos documentais desta prefeitura, com o fornecimento de mão-de-obra exclusiva e todos os equipamentos e materiais necessários para suporte e completa execução dos serviços, onde o serviço será realizado na sede da Prefeitura Municipal na cidade de Muquém do São Francisco - BA. Tipo: Menor Preço por Lote. Data 04/06/2021, às 10:30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco. O Edital estará disponível através do e-mail: licitacao@muquemdosaofrancisco.ba.gov.br no portal [Muquém do São Francisco/BA 24 de maio de 2021.
ALESSANDRA MANUELA V. ALEXANDRE
Pregoeira](https://www.muquemdosaofrancisco.ba.gov.br/na/Prefeitura, Pq. Jaime Oliveira do Amor, s/nº, Centro, de 2ª à 6ª-feira, das 08h30min às 18h00min h, tel. 77 3652-1014.</p>
</div>
<div data-bbox=)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Muritiba torna público a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo Menor Preço por lote, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e 10.024/19 subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 006/1999. Início do acolhimento de propostas: às 9:00 horas, do dia 27/05/2021, abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 09/06/2021, data e hora da disputa: às 09:00 horas do dia 09/06/2021. Local Site: www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação: 874301, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MURITIBA-BA. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br> informações e e-mail: licitacao@muritiba.ba.gov.br

Muritiba - BA, 24 de maio de 2021.
ELISANGELA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 SRP

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao programa de alimentação escolar do município de Nilo Peçanha/BA. Tipo: Menor Preço Global (Por Lote). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e www.nilopecanha.ba.gov.br. Para participação na licitação o Interessado deverá credenciar junto ao site www.licitanet.com.br. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 07 de junho de 2021. Contatos: licitacao@nilopecanha.ba.gov.br.

COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

A CPL da PM de Nova Canaã - BA realizará licitação em 09 de Junho de 2021 às 08:00hs, em sua sede para Construção de uma academia intermediária (academia de saúde). Edital na sede. T: (73) 3207 2630. Divulgação dos outros atos- Diário Oficial-site: www.novacanaa.ba.org.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

A CPL da PM de Nova Canaã - BA realizará licitação em 10 de Junho de 2021 às 08:00hs, em sua sede para executar serviço de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Antônio Rodrigues dos Santos na Sede do Município de Nova Canaã - Bahia. Edital na sede. T: (73) 3207 2630. Divulgação dos outros atos- Diário Oficial-site: www.novacanaa.ba.org.br.

Nova Canaã - BA, 24 de maio de 2021.
ANA PAULA M. DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/21

Objeto: serviço de transporte escolar de alunos. Menor preço por item. Dia 07/06/21 às 9h. Informações: na CPL, de 8 às 12h, Av. Nascer do Sol, Centro.

Nova Redenção/BA, 25 de maio de 2021.
JOÃO CEÍLO O. SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO

CT N. 0253/2021- Proc. Adm n. 0636/2021 - Pregão Eletrônico n. 0072/2021 - Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene - Contratada: W R COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Preço total: R\$ 77.797,20 - Prazo de Vigência: 06 (Seis) meses - Prazo de Entrega: 03 (Três) Dias - Data: 03/05/2021 - (SESAU).

CT N. 0214/2021- Proc. Adm n. 0323/2021 - Pregão Eletrônico n. 0048/2021 - Objeto: Aquisição de materiais de expediente - Contratada: COMERCIAL DE UTILIDADES MOURA LTDA - Preço total: R\$ 36.038,50 - Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses - Prazo de Entrega: 07 (Sete) Dias - Data: 16/04/2021 - (SESAU).

CT N. 0254/2021- Proc. Adm n. 0428/2021 - Pregão Eletrônico n. 0068/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de cópia, encadernação e impressão - Contratada: MACIEL DOS REIS BANDEIRA - Preço total: R\$ 25.000,00 - Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses - Data: 03/05/2021 - (SESAU).

CT N. 0215/2021- Proc. Adm n. 0323/2021 - Pregão Eletrônico n. 0048/2021 - Objeto: Aquisição de materiais de expediente - Contratada: COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA - Preço total: R\$ 184.169,80 - Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses - Prazo de Entrega: 07 (Sete) Dias - Data: 16/04/2021 - (SESAU).





CRENCIAMENTO

[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.,
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:
MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI:
C.N.P.J. (M.F.) 19.112.076./0001-37**

*GERALDO DIAS CARDOSO, brasileiro, natural de Iaçú - Bahia, casado com
comunhão de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº
01.278.343-97, emitida pela SSP/Ba., inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº
002.725.418-69, residente e domiciliado na rua da Rodagem, nº 90 casa, (Distrito
de João Amaro) em Iaçú - Bahia, CEP: 46860-000.*

*ELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guarulhos - São
Paulo, solteiro, data de nascimento 10/02/1981, empresário, portador da cédula
de identidade RG. nº 38.954.453-X, emitida pela SSP/SP., inscrito no C.P.F. (M.F.)
sob o nº 835.323.235-91, residente e domiciliado na rua da Rodagem, nº 90
casa, (Distrito de João Amaro) em Iaçú - Bahia, CEP: 46860-000, únicos sócios
da Sociedade Limitada, sob o nome empresarial "CARDOSO RIBEIRO -
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.", constituída por instrumento
particular, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob
o NIRE nº 29.203.994.480, em sessão de 22 de outubro de 2.013, com sede na
rua da Rodagem, nº 90/A, casa, (Distrito de João Amaro) em Iaçú - Bahia, CEP:
46860-000, devidamente inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 19.112.076/0001-37,
resolvem, de comum acordo e na melhor forma da lei, alterar e transformar a
Sociedade Empresarial Ltda., em Empresa Individual de Responsabilidade
Ltda., EIRELI, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo nº
1.033, da Lei nº 10.406/2002, (Código Civil), e a partir do que dispõe a LCP
128/08, resolvem:*

*CLÁUSULA 1ª: Fica transformada esta Sociedade Limitada, em Empresa
Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome
empresarial a ser "MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI", com
sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.*

CLÁUSULA 2ª: É admitida neste ato, como sócia:

*MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, natural de Amargosa
- Bahia, solteira, data de nascimento 22/06/1986 empresária, portadora da
cédula de identidade RG. nº 58.533.660-X, emitida pela SSP/SP., inscrita no C.P.F.
(M.F.) sob o nº 029.399.305-03, residente e domiciliada na rua Dois de
Novembro, nº 668 casa, (Bairro Cerâmica) em Iaçú - Bahia, CEP: 46860-000.*

*CLÁUSULA 3ª: A empresa terá nova sede e domicílio na rua Veríssimo Ferreira
da Conceição, nº 26, casa (Bairro Cerâmica) em Iaçú - Bahia, CEP: 46860-000.*

*CLÁUSULA 4ª: Retira-se da sociedade por motivos particulares, o sócio
"GERALDO DIAS CARDOSO", detentor de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas,
do capital social, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte mil reais), inteiramente
subscritas e integralizadas, cedendo e transferindo as mesmas para a titular
ora admitida, "MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA" pelo preço certo e*

Página: 01



Certifico o Registro sob o nº 29600477252 em 22/01/2020

Protocolo 195785908 de 13/01/2020

Nome da empresa MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600477252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 185040958186907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



ajustado no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que neste ato, o cedente recebe da mesma em moeda corrente do País, do que lhe dá plena e geral quitação.

CLÁUSULA 5ª: Retira-se da sociedade por motivos particulares, o sócio "ELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA", detentor de 6.000 (seis mil) quotas, do capital social, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), inteiramente subscritas e integralizadas, cedendo e transferindo as mesmas para a titular ora admitida, "MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA" pelo preço certo e ajustado no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que neste ato, o cedente recebe da mesma em moeda corrente do País, do que lhe dá plena e geral quitação.

CLÁUSULA 6ª: Os sócios retirantes, declaram haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, raza e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 7ª: O capital da empresa Empresarial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula 2ª, a titular "MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA", com recursos próprios, integraliza R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), passando o capital social com este aumento para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, as novas quotas são subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pela citada titular.

CLÁUSULA 8ª: A EMPRESA PASSA A TER O SEGUINTE OBJETO SOCIAL:

SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E JARDINAGEM, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, E DIVISÓRIAS; TRANSPORTE ESCOLAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE FUNDAÇÕES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TÁXI; TRANSPORTE RODOVIÁRIO E CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; DESIGN DE INTERIORES; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Página: 02

Certifico o Registro sob o nº 29600477252 em 22/01/2020

Protocolo 195785908 de 13/01/2020

Nome da empresa MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600477252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185040958186907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Mariângela dos Santos Oliveira

Eliete A. Oliveira



AGRICOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CNAE FISCAL:

- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 3314-7/16 - Manutenção e Reparação de tratores, exceto agrícolas manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem,
- 3314-7/17 - Pavimentação e Construção, exceto tratores
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de Edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/01 - Serviço de táxi
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Página: 03

Certifico o Registro sob o nº 29600477252 em 22/01/2020

Protocolo 195785908 de 13/01/2020

Nome da empresa MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600477252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 185040958186907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral





CNAE FISCAL:

- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com TEOR a seguir:

ATO CONSTITUITIVO:

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, "MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA", brasileira, natural de Amargosa - Bahia, solteira, data de nascimento 22/06/1986 empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 58.533.660-X, emitida pela SSP/SP., inscrita no C.P.F. (M.F.) sob o nº 029.399.305-03, residente e domiciliada na rua Dois de Novembro, nº 668 casa, (Bairro Cerâmica) em Iaçú - Bahia, CEP: 46860-000, com fundamento do artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A empresa individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial, "MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI", e terá sua sede e domicílio na rua Veríssimo Ferreira da Conceição, nº 26 - casa (Bairro Cerâmica), em Iaçú - Bahia, CEP: 46860-000.

CLÁUSULA 2ª: A Empresa iniciou suas atividades em 22/10/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 3ª: A EMPRESA TERÁ O SEGUINTE OBJETO SOCIAL:

SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E JARDINAGEM, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, E DIVISÓRIAS; TRANSPORTE ESCOLAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E

Página: 04

Certifico o Registro sob o nº 29600477252 em 22/01/2020

Protocolo 195785908 de 13/01/2020

Nome da empresa MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600477252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185040958186907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Mariângela dos Santos Oliveira
G
Esta R. Oliveira



EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE FUNDAÇÕES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TÁXI; TRANSPORTE RODOVIÁRIO E CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; DESIGN DE INTERIORES; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODÉIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CNAE FISCAL:

- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 3314-7/16 - Manutenção e Reparação de tratores, exceto agrícolas manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem,
- 3314-7/17 - Pavimentação e Construção, exceto tratores
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de Edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Página: 05

Certifico o Registro sob o nº 29600477252 em 22/01/2020

Protocolo 195785908 de 13/01/2020

Nome da empresa MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600477252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 185040958186907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Mariângela dos Santos Oliveira

Elton P. Oliveira



CNAE FISCAL:

- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/01 - Serviço de táxi
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA 4ª: O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil quotas), totalmente subscritas, neste ato, em moeda corrente do País, pela titular.

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA 6ª: A administração da Empresa será exercida pela titular, "MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA" que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 7ª: A titular "MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA" declara, sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenada ou sob efeito de condenação a pena que vede ainda temporariamente o acesso, a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra às normas de

Página: 06



Certifico o Registro sob o nº 29600477252 em 22/01/2020

Protocolo 195785908 de 13/01/2020

Nome da empresa MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600477252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185040958186907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Mariângela dos Santos Oliveira

Elton R. Oliveira



defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão da titular.

CLÁUSULA: 8ª: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração de resultado do exercício, após as deduções previstas em lei, e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pela empresária na proporção das quotas do capital social que é possuidora.

CLÁUSULA: 9ª: No caso de falecimento da titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com herdeiros da falecida ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro da empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na que ocupará na condição de titular.

CLÁUSULA: 10: Fica eleito o **FORO** da cidade de Iaçú - Bahia, para serem resolvidas às dúvidas que se originarem no presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Iaçú, 08 de setembro de 2019.

Mariângela dos Santos Oliveira
MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA

Geraldo Dias Cardoso
GERALDO DIAS CARDOSO

Elton R. Oliveira
ELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

Página: 07



Certifico o Registro sob o nº 29600477252 em 22/01/2020

Protocolo 195785908 de 13/01/2020

Nome da empresa MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600477252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 185040958186907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

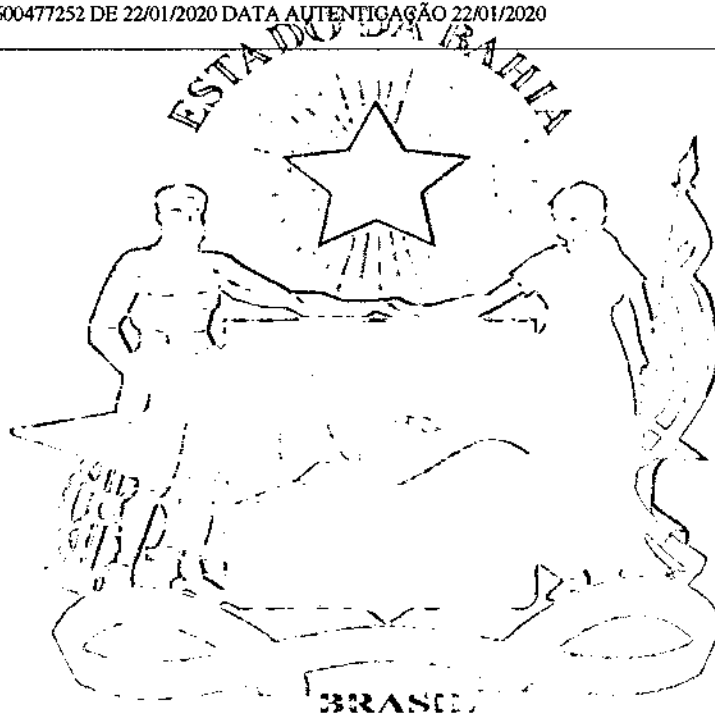


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI
PROTOCOLO	195785908 - 13/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600477252
CNPJ 19.112.076/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600477252 DE 22/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 22/01/2020



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600477252 em 22/01/2020

Protocolo 195785908 de 13/01/2020

Nome da empresa MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600477252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185040958186907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021
DATA: 07/06/2021-HORÁRIO: 09h00min.
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM MOTORISTA, PARA PRESTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ROTAS CONSTANTES DO ANEXO I, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Mariângela Oliveira dos Santos Eireli, com inscrição no CNPJ n° 19.112.076/0001-37, com sede na Rua Veríssimo Ferreira da Conceição, n° 26, bairro da Cerâmica, Iaqu-BA, através da sua representante, a Srª. MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita na identidade Civil n° 58.533.660-X e CPF n° 029.399.305-03, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, para o **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021**, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

IAÇU/BA, 07 DE JUNHO DE 2021.

Mariângela dos Santos Oliveira

MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 19.112.076/0001-37

MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA-CPF N° 029.399.305-03

PROPRIETÁRIA

19.112.076/0001-37
MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI
RUA VERÍSSIMO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, N.26
CERÂMICA CEP-46.860-000 IAÇU-BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
DATA: 07/06/2021-HORÁRIO: 09h00min.
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM MOTORISTA, PARA PRESTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ROTAS CONSTANTES DO ANEXO I, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa Mariângela Oliveira dos Santos Eireli, com inscrição no CNPJ nº 19.112.076/0001-37, com sede na Rua Veríssimo Ferreira da Conceição, nº 26, bairro da Cerâmica, Iaçú-BA, através da sua representante, a Srª. MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito na identidade civil nº 58.533.660-X e CPF nº 029.399.305-03, DECLARA sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IAÇU/BA, 07 DE JUNHO DE 2021.

Mariângela dos Santos Oliveira
MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 19.112.076/0001-37
MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA-CPF Nº 029.399.305-03
PROPRIETÁRIA

19.112.076/0001-37
MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI
RUA VERÍSSIMO FERREIRA DA CONCEIÇÃO N.26
CERÂMICA CEP-46.860-000 IAÇU-BA

PROCURAÇÃO

Aos quatro de junho de dois mil e vinte e um, a **OUORGANTE: MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELE**, com inscrição no CNPJ sob nº 19.112.076/0001-37 com sede na rua veríssimo Ferreira da Conceição, nº 26, bairro da cerâmica, município de Iaçu/BA, neste ato representado pelo Sr. **MARIANGELA DOS SATOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, com inscrição na carteira de identidade nº 58.533.660-x e no CPF nº 029.399.305-03, residente a travessa Politenio, condomínio parques fontes das aguas, bairro Subaé nº04 município de Feira de Santana / BA nomeia e constituem sue bastante **PROCURADOR**, o Sr. **Kândido Apollo dos Santos Sodrê**, brasileiro, solteiro, estudante com inscrição na cédula de CNH, nº 13.691.754-26 e no CPF nº 074.827.255-04 residente na rua João amaro, n 179, bairro centro, Iaçu/BA, a quem confere poderes para participações das Licitações nas modalidades: **PREGAO PRESENCIAL E ELETRONICO, CARTA CONVITE, CHAMADA PUBLICA, CREDENCIAMENTO, TOMADA DE PREÇOS E CONCORENCIA**, em qualquer repartições PUBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTAQUAIAS, podendo ainda representa-la perante cartório competentes com a finalidade de solicitar certidões reconhecer firmas com esta se apresentar se necessário, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar toda documentação necessária, assinar atas e contratos e praticar todos os atos pertinentes ao certame.

Para veracidade desse instrumento, abaixo assino.

IAÇU /BA 04 DE JUNHO DE 2021

Mariângela dos Santos Oliveira

MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELE

CNPJ:19.112.076/0001-03

MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA

RG: nº58.533.660-x CPF nº029.399.305-03

Representante Legal.

e-mail: stiloengenhariaiacu@gmail.com


TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE IAÇU-BA
Rua Treze de Maio - nº 288 - Centro - Iaçu - BA - CEP 45.060-000 - Fone: (75) 3325-3314 - E-mail: nolaseaprotesto@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Em testemunho da verdade: *Martz Oliveira Silva*
Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code nº 029.399.305-03 4/6/2021.
Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61 Taxa: R\$ 2.79

0285.AB095769-6

SELO RECONHECIMENTO
www.tjca.jus.br/autenticidade



PROCURAÇÃO

Aos quatro de junho de dois mil e vinte e um, a OUORGANTE: **MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELE**, com inscrição no CNPJ sob nº 19.112.076/0001-37 com sede na rua veríssimo Ferreira da Conceição, nº 26, bairro da cerâmica, município de Iaçú/BA, neste ato representado pelo Sr. **MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, com inscrição na carteira de identidade nº 58.533.660-x e no CPF nº 029.399.305-03, residente a travessa Politenio, condomínio parques fontes das águas, bairro Subaé nº04 município de Feira de Santana / BA nomeia e constituem sue bastante PROCURADOR, o Sr. **Kândido Apollo dos Santos Sodrê**, brasileiro, solteiro, estudante com inscrição na cédula de CNH, nº 13.691.754-26 e no CPF nº 074.827.255-04 residente na rua João amaro, n 179, bairro centro, Iaçú/BA, a quem confere poderes para participações das Licitações nas modalidades: **PREGAO PRESENCIAL E ELETRONICO, CARTA CONVITE, CHAMADA PUBLICA, CREDENCIAMENTO, TOMADA DE PREÇOS E CONCORENCIA**, em qualquer repartições PUBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTAQUAIAS, podendo ainda representa-la perante cartório competentes com a finalidade de solicitar certidões reconhecer firmas com esta se apresentar se necessário, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar toda documentação necessária, assinar atas e contratos e praticar todos os atos pertinentes ao certame.

Para veracidade desse instrumento, abaixo assino.

IAÇU /BA 04 DE JUNHO DE 2021

Mariângela dos Santos oliveira

MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELE

CNPJ:19.112.076/0001-03

MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA

RG: nº58.533.660-x CPF nº029.399.305-03

Representante Legal.

e-mail: stiloengenhariaiacu@gmail.com

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE IAÇU-BA
Rua Treze de Maio - nº 259 - Centro - Iaçú - BA - CEP 46.859-000 - Fone: (75) 3322-3314 - E-mail: notari@notariaciaçu.ba.gov.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Em testemunho da verdade: *Maria Oliveira Silva*
Escritor(a) Autorizada. A presente é válida e autêntica quando acompanhada do QR CODE - IACU - BA - 4/6/2021
Valor do Ato: R\$ 5,40 Empr. nº: 261 Taxa: R\$ 2,73

0285 A-0095769-0
SELO RECONHECIMENTO
www.tta.ba.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.691.754-26 DATA DE EMISSÃO: **01-09-2020**

KANDIDO APOLLO DOS SANTOS SODRE

EDIVALDO NASCIMENTO SODRE

GENIEIDA BREITO DOS SANTOS SODRE

Participantes: **TTABERABA BA**

Local de Nascimento: **18-05-1999**

C.NAS.: CM JACU BA DS
SEDE LV 27 FL 270 RT 0012837
074.827.255-04

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA
M.O. PLASTIFICAR

Kandido Apollo dos Santos Sodre
Assistente Social

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TABELIONATO SAMPAIO - COMARCA DE TABERABA/BAHIA
TABELIA - SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO
REG. FRANCISCO SERA Nº 02 - DUADESL Nº 010 - TABERABA - CEP. 45.900-000 - BARRIS, 00 2584

ALIMENTAÇÃO
Certifique-se aqui se que o copie e a reprodução (e) do documento apresentado:

Taberaba BA - 28/04/2021 - Valor: R\$ 50,00 - 45250

Consulte o site em: www.ijos.ba.br/autenticacao

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CLAUDIA S. DANIELACCIO ALBUQUERQUE - ENFERMEIRA AUTORIZADA

Ticket: 25284

DA



PROPOSTA

A handwritten signature or mark, possibly initials, located at the bottom center of the page.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
DATA: 07/06/2021-HORÁRIO: 09h00min.
MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa Mariângela Oliveira dos Santos Eireli, com inscrição CNPJ nº 19.112.076/0001-37, com sede na Rua Veríssimo Ferreira da Conceição, nº 26, bairro da Cerâmica, Iaçú-BA, através da sua representante legal, vem apresentar a Proposta Comercial no valor global de R\$ 1.076.908,00 (um milhão e setenta e seis mil e novecentos e oito reais) para participação do Pregão Presencial nº 012/2021, que tem como objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica, com motorista, para prestar o serviço de transporte escolar de alunos de escolas públicas municipais e estadual do Município de Nova Redenção, para atender às necessidades da rede pública de ensino, de acordo com as ROTAS constantes do Anexo I, e demais características constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo II deste Edital.

PPROPOSTA DE PREÇOS

LINHA 01 - ÔNIBUS (Povoado da Peruca a Sede do Município)

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE DO KM	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.	Transporte de alunos com saída do Povoado da Peruca e chegada na Sede (escola municipal Jardim Encantado, escola municipal Regina Senna, colégio estadual Edilson Joaquin, colégio Municipal Rômulo Galvão – perfazendo uma estimativa de 30 km ida e volta, turno. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo ônibus, capacidade para no mínimo 50 alunos sentados. Matutino	KM	660	R\$ 9,00	R\$ 5.940,00	R\$ 41.580,00
VALOR DO ITEM 1					R\$ 41.580,00	
QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS						

LINHA 02 - ÔNIBUS (Povoado da Peruca e chegada na Sede deste município)

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE DO KM	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2.	Transporte de alunos com saída do Povoado da Peruca e chegada na Sede (escola municipal Jardim Encantado, escola municipal Regina Senna, colégio estadual Edilson Joaquin, colégio Municipal Rômulo Galvão – perfazendo uma estimativa de 30 km ida e volta, turno . O transporte deverá ser feito por um veículo tipo ônibus, capacidade para no mínimo 50 alunos sentados. noturno	KM	660	R\$ 9,00	R\$ 5.940,00	R\$ 41.580,00
VALOR DO ITEM 2					R\$ 41.580,00	
QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS						

LIMNA 03 - ÔNIBUS (comunidades de Santa Cruz/Corujão/Campo Formoso e chegada na sede do Município)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE DO KM	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3.	Transporte de alunos com saída da Comunidade Santa Cruz/Corujão/Campo Formoso e chegada na Sede (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para 40 alunos sentados.	KM	660	R\$ 9,00	R\$ 5.940,00	R\$ 41.580,00
VALOR DO ITEM 3					R\$ 41.580,00	
QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS						

LINHA 04 - ÔNIBUS (Comunidades de Tabocas/Muriçoca/Calhau/Villa São Luiz a sede do município)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE DO KM	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
4.	Transporte de alunos com saída da Região e Tabocas/Muriçoca/Calhau/Villa São Luiz e chegada em Nova Redenção, (Educandário Rômulo Galvão, Escola Estadual Edilson Joaquim dos Santos) perfazendo uma estimativa de 70 km diária. Veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 40 alunos.	KM	1.540	R\$ 9,00	R\$ 13.860,00	R\$ 97.020,00
VALOR DO ITEM 4					R\$ 97.020,00	
NOVENTA E SETE MIL E VINTE REAIS						

LINHA 05 - MICRO ÔNIBUS (comunidades de Lapinha Urandi e Campinho à sede do município)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE DO KM	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
5.	Transporte de alunos com saída da Lapinha Urandi e Campinho chegada em Nova Redenção, perfazendo uma estimativa de 40 km diária. Veículo tipo micro ônibus com capacidade mínima para 28 alunos.	KM	880	R\$ 8,00	R\$ 7.040,00	R\$ 49.280,00
VALOR DO ITEM 5					R\$ 49.280,00	
QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS						

LINHA 06 - VAN (Assentamento Bom Jesus e Santa Cruz à sede do (município)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE DO KM	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
6.	Transporte de alunos com saída do Assentamento Bom Jesus e chegada no Assentamento Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 18 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo Van, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados.	KM	396	R\$ 8,00	R\$ 3.168,00	R\$ 22.176,00
VALOR DO ITEM 6					R\$ 22.176,00	

VINTE E DOIS MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS

LINHA 07 - VAN (Assentamento Beira Rio ao Assentamento Moreno)

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE DE KM	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
7.	Transporte de alunos com saída do Assentamento Beira Rio e chegada ao Moreno. Perfazendo uma estimativa de 14 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo Van, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados.	KM	308	R\$ 8,00	R\$ 2.464,00	R\$ 17.248,00
VALOR DO ITEM 7					R\$ 17.248,00	
DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITENTA REAIS						

LINHA 08 - VAN (Assentamento Beira Rio ao Chapadão)

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
8.	Transporte de alunos com saída do Beira Rio e chegada ao Chapadão (Escola Atanuita Batista). Perfazendo uma estimativa de 34 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados. Matutino e vespertino.	KM	748	R\$ 8,00	R\$ 5.984,00	R\$ 41.888,00
VALOR DO ITEM 8					R\$ 41.888,00	
QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS						

LINHA 09- VAN (Do Chapadão ate o Rio Paraguaçu no ponto do Ajoujo)

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
9.	Transporte de alunos com saída Chapadão e chegada no Rio Paraguaçu ate o ponto do Ajoujo - ao (Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 13 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	286	R\$ 8,00	R\$ 2.288,00	R\$ 16.016,00
VALOR DO ITEM 9					R\$ 16.016,00	
DEZESSEIS MIL E DEZESSEIS REAIS						

LINHA 10 - VAN (Do ponto do Ajoujo no rio Paraguaçu e chegada na Sede)

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
10.	Transporte de alunos com saída ponto do Ajoujo no rio Paraguaçu e chegada na Sede -(Educandário Rômulo Galvão). Perfazendo uma estimativa de 15	KM	330	R\$ 8,00	R\$ 2.640,00	R\$ 18.480,00

Km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.					
VALOR DO ITEM 10					R\$ 18.480,00
DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS					

LINHA 11 - VAN - (Da comunidade do do Alecrim e chegada na Sede do município)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
11.	Transporte de alunos com saída do Alecrim e chegada na Sede- (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	660	R\$ 8,00	R\$ 5.280,00	R\$ 36.960,00
VALOR DO ITEM 11					R\$ 36.960,00	
TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS						

LINHA 12 VAN - (De Queimadas de Amando/Queimadas/ e Calhau/calhauzinho chegada a sede do município)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
12.	Transporte de alunos com saída de Queimadas de Amando/Queimadas/ e Calhau/calhauzinho chegada em Nova Redenção, (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos) perfazendo uma estimativa 34 Km diários veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 15 alunos sentados.	KM	748	R\$ 8,00	R\$ 5.984,00	R\$ 41.888,00
VALOR DO ITEM 12					R\$ 41.888,00	
QUARENTA E UM MIL E OTOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS						

LINHA 13 - VAN (Nova Redenção/Tabocas/Beira Rio/Peruca/Lagoa da Piranha e chegada na escola Família Agrícola no Morro)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
13.	Transporte de alunos com saída de Nova Redenção/Tabocas/Beira Rio/Peruca/Lagoa da Piranha e chegada na escola Família Agrícola perfazendo uma estimativa de 100 km por viagem, 2 viagens por semana. Veículo tipo Van, com capacidade mínima de 20 alunos.	KM	800	R\$ 8,00	R\$ 640,00	R\$ 44.800,00
VALOR DO ITEM 13					R\$ 44.800,00	
QUARENTA E QUATRO MIL E OTOCENTOS REAIS						

LINHA 14 - VAN (da comunidade de Corujão ,alto da favela ate a escola da comunidade de Santa Cruz)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
14.	Transporte de alunos nos roteiros do Corujão passando pela alto da favela ate Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 12 km diária. Veiculo tipo van com capacidade minima de 16 alunos sentados.	KM	264	R\$ 8,00	R\$ 2.112,00	R\$ 14.784,00
VALOR DO ITEM 14					R\$ 14.784,00	
QUATORZE MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS						

LINHA 15 - VAN(Assentamento Bom Jesus para Sede do municipio)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
15.	Transporte de alunos com saída do Assentamento Bom Jesus para Nova Redenção, perfazendo uma estimativa diária de 45 km ida e volta. Veiculo tipo VAN com capacidade mínima para 15 alunos sentadas. Noturno	KM	990	R\$ 8,00	R\$ 7.920,00	R\$ 55.440,00
VALOR DO ITEM 15					R\$ 55.440,00	
CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS						

LINHA 16 - VAN DO DA Comunidade de Alecrim até a Escola no Chapadão)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
16.	Transporte de alunos com saída do ALECRIM até a o Chapadão, vespertino uma estimativa de 30 km diária. Veiculo tipo van com capacidade minima de 20 alunos	KM	660	R\$ 8,00	R\$ 5.280,00	R\$ 36.960,00
VALOR DO ITEM 16					R\$ 36.960,00	
TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS						

LINHA 17 - VAN (Da comunidade do Peri até a Escola do Chapadão)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
17.	Transporte de alunos com saída do Peri até o Chapadão, uma estimativa de 16 km diária. Veiculo tipo Van com capacidade minima de 20 alunos (NOTURNO)	KM	352	R\$ 8,00	R\$ 2.816,00	R\$ 19.712,00
VALOR DO ITEM 17					R\$ 19.712,00	
DEZENOVE MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS						

LINHA 18 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Do Trevo ate a Escola do Chapadão)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
18.	Transporte de alunos com saída do Trevo e chegada ao Chapadão (Escola Atanuíta Batista). Perfazendo uma estimativa de 30 km diários. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 04 alunos. Turno matutino e vespertino	KM	660	R\$ 6,00	R\$ 3.960,00	R\$ 27.720,00
VALOR DO ITEM 18					R\$ 27.720,00	
VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS						

LINHA 19 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (do Assentamento Beira Rio a Escola de chapadão)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
19.	Transporte de alunos com saída do Beira Rio e chegada ao chapadão (Escola Atanuíta Batista). Perfazendo uma estimativa de 17 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 05 alunos. Horário Vespertino.	KM	374	R\$ 6,00	R\$ 2.244,00	R\$ 15.708,00
VALOR DO ITEM 19					R\$ 15.708,00	
QUINZE MIL E SETECENTOS E OITO REAIS						

LINHA 20 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (de Vila velha ae a Escola do chapadão)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
20.	Transporte de alunos com saída da Vila velha e chegada ao chapadão. (Escola Atanuíta Batista). Perfazendo uma estimativa de 16 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 04 alunos.	KM	352	R\$ 6,00	R\$ 2.112,00	R\$ 14.784,00
VALOR DO ITEM 20					R\$ 14.784,00	
QUATORZE MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS						

LINHA 21 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Adriano/Pilões à sede deste município)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
21.	Transporte de alunos com saída do Adriano/Pilões e chegada na sede(Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos) Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 05 alunos.	KM	660	R\$ 6,00	R\$ 3.960,00	R\$ 27.720,00

VALOR DO ITEM 21	R\$ 27.720,00
VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS	

LINHA 22 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (das comunidades de Calhauzinho, Barriguda até a Escola de Calhau)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
22.	Transporte de alunos com saída do Calhauzinho, Barriguda e chegada em Calhau, escola Pedro vila, perfazendo uma estimativa de 16 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos.	KM	352	R\$ 6,00	R\$ 2.112,00	R\$ 14.784,00
VALOR DO ITEM 22					R\$ 14.784,00	
QUATORZE MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS						

LINHA 23 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade Espírito Santo até a sede do município)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
23.	Transporte de alunos com saída da comunidade Espírito Santo e chegada em Nova Redenção, (Educandário Rômulo Galvão) perfazendo uma estimativa de 16 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	352	R\$ 6,00	R\$ 2.215,00	R\$ 14.784,00
VALOR DO ITEM 23					R\$ 14.784,00	
QUATORZE MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS						

LINHA 24 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da Comunidade de Queimadas à sede do município)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
24.	Transporte de alunos com saída da Região de Queimadas e chegada em Nova Redenção (escolas da sede), perfazendo uma estimativa de 18 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	396	R\$ 6,00	R\$ 2.376,00	R\$ 16.632,00
VALOR DO ITEM 24					R\$ 16.632,00	
DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS						

LINHA 25 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Santa Rosa até comunidade da Lapinha)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
25.	Transporte de alunos com saída da Santa Rosa chegada na Lapinha perfazendo uma estimativa diária de 10 km ida e volta. Veículo tipo passeio com capacidade mínima para 04 alunos sentados.	KM	220	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00	R\$ 9.240,00

VALOR DO ITEM 25	R\$ 9.240,00
NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS	

LINHA 26 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Da Comunidade da Lapinha ate a sede do município)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
26.	Transporte de alunos com saída da Lapinha e chegada em Nova Redenção, perfazendo uma estimativa de 40 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima 4 alunos. vespertino	KM	880	R\$ 6,00	R\$ 5.280,00	R\$ 36.960,00
VALOR DO ITEM 26					R\$ 36.960,00	
TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS						

LINHA 27 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da Comunidade do Corujão à comunidade de Santa Cruz)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
27.	Transporte de alunos nos roteiros do Corujão Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 18 km, diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos.	KM	396	R\$ 6,00	R\$ 2.376,00	R\$ 16.632,00
VALOR DO ITEM 27					R\$ 16.632,00	
DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS						

LINHA 28 - VAN VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade de Amazonas para a sede do município)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
28.	Transporte de alunos da comunidade de Amazonas para Nova Redenção perfazendo uma estimativa de 20 km. Veículo com passeio, Capacidade Mínima para 05 alunos.	KM	440	R\$ 6,00	R\$ 2.640,00	R\$ 18.480,00
VALOR DO ITEM 28					R\$ 18.480,00	
DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS						

LINHA 29 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade do Calhau, Muriçoca ate Escola Pedro Villa)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
29.	Transportes de alunos com saída de Calhau e passando por Muriçoca chegada na Escola Pedro Villa. Perfazendo uma estimativa de 52 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 07 passageiros.	KM	1144	R\$ 6,00	R\$ 6.864,00	R\$ 48.048,00

VALOR DO ITEM 29	R\$ 48.048,00
QUARENTA E OITO MIL E QUARENTA E OITO REAIS	

LINHA 30 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Calhau, Queimadas ate a Escola Pedro Villa)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
30.	Transportes de alunos com saída do Calhau passando por Queimadas e chegada na Escola Pedro Villa perfazendo uma estimativa de 20 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos. Horário matutino	KM	440	R\$ 6,00	R\$ 2.640,00	R\$ 18.480,00
VALOR DO ITEM 30					R\$ 18.480,00	
DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS						

LINHA 31 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Calhau, Queimadas ate a Escola Pedro Villa)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
31.	Transportes de alunos com saída do Calhau passando por Queimadas e chegada na Escola Pedro Villa perfazendo uma estimativa de 20 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos. Horário vespertino	KM	440	R\$ 6,00	R\$ 2.240,00	R\$ 18.480,00
VALOR DO ITEM 31					R\$ 18.480,00	
DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS						

LINHA 32 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Lapinha ate a sede do municipio)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
32.	Transportes de alunos com saída da Lapinha chegada em Nova Redenção perfazendo uma estimativa de 40 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos. Matutino	KM	880	R\$ 6,00	R\$ 5.280,00	R\$ 36.960,00
VALOR DO ITEM 32					R\$ 36.960,00	
TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS						

LINHA 33 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da fazenda Campinho a sede do municipio)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
33.	Transportes de alunos com saída de Nova Redenção fazenda Campinho e chegada em nova Redenção perfazendo uma estimativa de 14 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade	KM	308	R\$ 6,00	R\$ 1.848,00	R\$ 12.936,00

minima de 04 alunos.					
VALOR DO ITEM 33					R\$ 12.936,00
DOZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS					

LINHA 34 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Da Villa São Luís, Queimadas ate a escola Escola Pedro Villa)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
34.	Transporte de alunos com saída da Villa São Luís passando por Queimadas e chegada em Escola Pedro Villa, Perfazendo uma estimativa de 20 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade minima de 04 alunos.	KM	440	R\$ 6,00	R\$ 2.640,00	R\$ 18.480,00
VALOR DO ITEM 34					R\$ 18.480,00	
DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS						

LINHA 35 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da faz. Santo Antonio para a comunidade de Alecrim)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
35.	Transporte de alunos com saída da faz. Santo Antonio para a comunidade de Alecrim Perfazendo uma estimativa de 08 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade minima de 04 alunos.	KM	176	R\$ 6,00	R\$ 1.056,00	R\$ 7.392,00
VALOR DO ITEM 35					R\$ 7.392,00	
SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS						

LINHA 36 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade de Muriçoca e tabocas até a Escola Pedro Vila)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
36.	Transporte de alunos com saída da Muriçoca e tabocas até a o escola Pedro Vila, uma estimativa de 30 km matutino e vespertino diária. Veículo tipo passeio com capacidade minima de 08 alunos. vespertino	KM	660	R\$ 6,00	R\$ 3.960,00	R\$ 27.720,00
VALOR DO ITEM 36					R\$ 27.720,00	
VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS						

LINHA 37 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Comunidade de Peri até a Escola do Chapadão)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
37.	Transporte de alunos com saída do Peri até o Chapadão, uma estimativa de 16 km diária ida e volta. Veículo tipo passeio com capacidade	KM	352	R\$ 6,00	R\$ 2.112,00	R\$ 14.784,00

minima de 04 alunos				
VALOR DO ITEM 37				R\$ 14.784,00
QUATORZE MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS				

LINHA 38 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Loteamento Laranjeira para (Escola Maria Emilia) na sede do município)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES
38.	Transporte de alunos com saída do Loteamento Laranjeira passando pela, Av. dos Esportes e pela rua união para (Escola Maria Emilia) perfazendo uma estimativa diária de 10 km. Veiculo tipo passeio, com capacidade para 04 alunos.	KM	264	R\$ 6,00	R\$ 1.584,00	R\$ 11.088,00
VALOR DO ITEM 38					R\$ 11.088,00	
ONZE MIL E OITENTA E OITO REAIS						

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:

- 1- Estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o cumprimento do objeto deste Pregão.
- 2- Será cumprida a prestação do serviço de acordo com a especificação da proposta e com o edital, a partir da assinatura do contrato.
- 3- Esta proposta tem validade de 60 dias.

IAÇU/BA, 07 DE JUNHO DE 2021.

Mariângela dos Santos Oliveira

MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 19.112.076/0001-37

MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA-CPF N° 029.399.305-03

PROPRIETÁRIA

19.112.076/0001-37
MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI
RUA VERÍSSIMO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, N. 26
CERÂMICA CEP-45.860-000 IAÇU-BA

HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

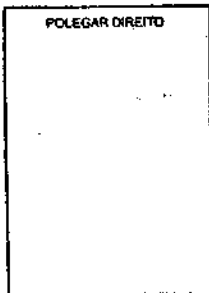
REGISTRO GERAL 58.533.660-X DATA DE EXPEDIÇÃO 27/MAR/2014
 NOME MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA
 FILIAÇÃO MIGUEL ARRUDA DE OLIVEIRA
 E JANDIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
 NATURALIDADE AMARGOSA -BA DATA DE NASCIMENTO 22/JUN/1986
 DOC ORIGEM ITABERABA-BA
 JOÃO AMARO
 CN:LV.A23 /FLS.103 /N.008177
 CPF 029399305/03

176 Detachado - Divisão de Registro Civil
 RIBRITA - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8000-2 PROIBIDO PLASTIFICAR
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
 POLEGAR DIREITO
 Assinatura do Titular: *Mariângela dos S. Oliveira*



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 06.678-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.008/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 105742612191048520330-1; Data: 26/12/2019 10:49:35
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO70893-MA54;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA., EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI C.N.P.J. (M.F.) 19.112.076./0001-37

GERALDO DIAS CARDOSO, brasileiro, natural de Iaçú - Bahia, casado com comunhão de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 01.278.343-97, emitida pela SSP/Ba., inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº 002.725.418-69, residente e domiciliado na rua da Rodagem, nº 90 casa, (Distrito de João Amaro) em Iaçú - Bahia, CEP: 46860-000.

ELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guarulhos - São Paulo, solteiro, data de nascimento 10/02/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 38.954.453-X, emitida pela SSP/SP., inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº 835.323.235-91, residente e domiciliado na rua da Rodagem, nº 90 casa, (Distrito de João Amaro) em Iaçú - Bahia, CEP: 46860-000, únicos sócios da Sociedade Limitada, sob o nome empresarial "CARDOSO RIBEIRO - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.", constituída por instrumento particular, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29.203.994.480, em sessão de 22 de outubro de 2.013, com sede na rua da Rodagem, nº 90/A, casa, (Distrito de João Amaro) em Iaçú - Bahia, CEP: 46860-000, devidamente inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 19.112.076/0001-37, resolvem, de comum acordo e na melhor forma da lei, alterar e transformar a Sociedade Empresarial Ltda., em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., EIRELI, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo nº 1.033, da Lei nº 10.406/2002, (Código Civil), e a partir do que dispõe a LCP 128/08, resolvem:

CLÁUSULA 1ª: Fica transformada esta Sociedade Limitada, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser "MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª: É admitida neste ato, como sócia:

MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, natural de Amargosa - Bahia, solteira, data de nascimento 22/06/1986 empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 58.533.660-X, emitida pela SSP/SP., inscrita no C.P.F. (M.F.) sob o nº 029.399.305-03, residente e domiciliada na rua Dois de Novembro, nº 668 casa, (Bairro Cerâmica) em Iaçú - Bahia, CEP: 46860-000.

CLÁUSULA 3ª: A empresa terá nova sede e domicílio na rua Veríssimo Ferreira da Conceição, nº 26, casa (Bairro Cerâmica) em Iaçú - Bahia, CEP: 46860-000.

CLÁUSULA 4ª: Retira-se da sociedade por motivos particulares, o sócio "GERALDO DIAS CARDOSO", detentor de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, do capital social, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte mil reais), inteiramente subscritas e integralizadas, cedendo e transferindo as mesmas para a titular ora admitida, "MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA" pelo preço certo e

Este A. Dir. via G. Mariângela dos Santos Oliveira



Certifico o Registro sob o nº 29600477252 em 22/01/2020

Protocolo 195785908 de 13/01/2020

Nome da empresa MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600477252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185040958186907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ajustado no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que neste ato, o cedente recebe da mesma em moeda corrente do País, do que lhe dá plena e geral quitação.

CLÁUSULA 5ª: Retira-se da sociedade por motivos particulares, o sócio "ELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA", detentor de 6.000 (seis mil) quotas, do capital social, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), inteiramente subscritas e integralizadas, cedendo e transferindo as mesmas para a titular ora admitida, "MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA" pelo preço certo e ajustado no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que neste ato, o cedente recebe da mesma em moeda corrente do País, do que lhe dá plena e geral quitação.

CLÁUSULA 6ª: Os sócios retirantes, declaram haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, raza e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 7ª: O capital da empresa Empresarial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula 2ª, a titular "MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA", com recursos próprios, integraliza R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), passando o capital social com este aumento para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, as novas quotas são subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pela citada titular.

CLÁUSULA 8ª: A EMPRESA PASSA A TER O SEGUINTE OBJETO SOCIAL:

SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E JARDINAGEM, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, E DIVISÓRIAS; TRANSPORTE ESCOLAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE FUNDAÇÕES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TÁXI; TRANSPORTE RODOVIÁRIO E CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; DESIGN DE INTERIORES; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Página: 02



Certifico o Registro sob o nº 29600477252 em 22/01/2020

Protocolo 195785908 de 13/01/2020

Nome da empresa MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600477252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

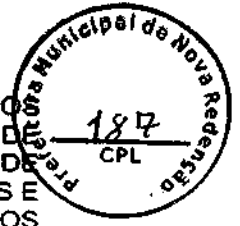
Chancela 185040958186907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Mariângela dos Santos Oliveira

Elton A. Oliveira



AGRICOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CNAE FISCAL:

- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 3314-7/16 - Manutenção e Reparação de tratores, exceto agrícolas manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem,
- 3314-7/17 - Pavimentação e Construção, exceto tratores
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de Edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/01 - Serviço de táxi
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Mariangela dos Santos Oliveira

(Signature)

Elta A. Oliveira



(Signature)



CNAE FISCAL:

- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com TEOR a seguir:

ATO CONSTITUTIVO:

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, "MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA", brasileira, natural de Amargosa - Bahia, solteira, data de nascimento 22/06/1986 empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 58.533.660-X, emitida pela SSP/SP., inscrita no C.P.F. (M.F.) sob o nº 029.399.305-03, residente e domiciliada na rua Dois de Novembro, nº 668 casa, (Bairro Cerâmica) em laçu - Bahia, CEP: 46860-000, com fundamento do artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A empresa individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial, "MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI", e terá sua sede e domicílio na rua Veríssimo Ferreira da Conceição, nº 26 - casa (Bairro Cerâmica), em laçu - Bahia, CEP: 46860-000.

CLÁUSULA 2ª: A Empresa iniciou suas atividades em 22/10/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 3ª: A EMPRESA TERÁ O SEGUINTE OBJETO SOCIAL:

SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E JARDINAGEM, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, E DIVISÓRIAS; TRANSPORTE ESCOLAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E

Página: 04



Certifico o Registro sob o nº 29600477252 em 22/01/2020

Protocolo 195785908 de 13/01/2020

Nome da empresa MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600477252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185040958186907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Mariângela dos Santos Oliveira
G
Ester R. Oliveira



EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE FUNDAÇÕES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TÁXI; TRANSPORTE RODOVIÁRIO E CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; DESIGN DE INTERIORES; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODÉIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CNAE FISCAL:

- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 3314-7/16 - Manutenção e Reparação de tratores, exceto agrícolas manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem,
- 3314-7/17 - Pavimentação e Construção, exceto tratores
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de Edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Mariangela dos Santos Oliveira

Eliete Oliveira





CNAE FISCAL:

- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4923-0/01 - Serviço de táxi
4924-8/00 - Transporte escolar
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
7410-2/02 - Design de interiores
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA 4ª: O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil quotas), totalmente subscritas, neste ato, em moeda corrente do País, pela titular.

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA 6ª: A administração da Empresa será exercida pela titular, "MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA" que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 7ª: A titular "MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA" declara, sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenada ou sob efeito de condenação a pena que vede ainda temporariamente o acesso, a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra às normas de

Página: 06



Certifico o Registro sob o nº 29600477252 em 22/01/2020

Protocolo 195785908 de 13/01/2020

Nome da empresa MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600477252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185040958186907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Mariângela dos Santos Oliveira

Elta R. Oliveira



defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão da titular.

CLÁUSULA: 8ª: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração de resultado do exercício, após as deduções previstas em lei, e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pela empresária na proporção das quotas do capital social que é possuidora.

CLÁUSULA: 9ª: No caso de falecimento da titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com herdeiros da falecida ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro da empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na que ocupará na condição de titular.

CLÁUSULA: 10ª: Fica eleito o **FORO** da cidade de Iaçú - Bahia, para serem resolvidas às dúvidas que se originarem no presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Iaçú, 08 de setembro de 2019.

Mariângela dos Santos Oliveira
MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA

Geraldo Dias Cardoso
GERALDO DIAS CARDOSO

Elton R. Oliveira
ELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

Página: 07



Certifico o Registro sob o nº 29600477252 em 22/01/2020

Protocolo 195785908 de 13/01/2020

Nome da empresa MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600477252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185040958186907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195785908

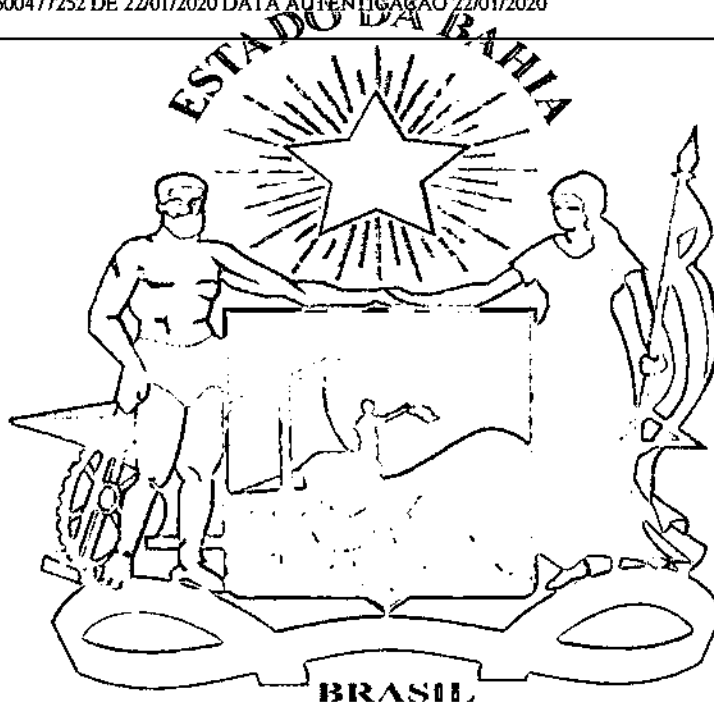


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI
PROTOCOLO	195785908 - 13/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600477252
CNPJ 19.112.076/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600477252 DE 22/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 22/01/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600477252 em 22/01/2020

Protocolo 195785908 de 13/01/2020

Nome da empresa MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600477252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185040958186907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
DATA: 07/06/2021-HORÁRIO: 09h00min.
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM MOTORISTA, PARA PRESTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ROTAS CONSTANTES DO ANEXO I, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa Mariângela Oliveira dos Santos Eireli, com inscrição no CNPJ nº 19.112.076/0001-37, com sede na Rua Veríssimo Ferreira da Conceição, nº 26, bairro da Cerâmica, Iaçú-BA, através da sua representante, a Srª. MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito na identidade Civil nº 58.533.660-X e CPF nº 029.399.305-03, DECLARA para os devidos fins que não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97, da Lei nº 8.666/93.

IAÇU/BA, 07 DE JUNHO DE 2021.

Mariângela dos Santos Oliveira
MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 19.112.076/0001-37
MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA-CPF Nº 029.399.305-03
PROPRIETÁRIA

19.112.076/0001-37
MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI
RUA VERÍSSIMO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, N.26
CERAMICA CEP-46.860-000 IAÇU-BA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021
DATA: 07/06/2021-HORÁRIO: 09h00min.
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM MOTORISTA, PARA PRESTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ROTAS CONSTANTES DO ANEXO I, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

A empresa Mariângela Oliveira dos Santos Eireli, com inscrição no CNPJ n° 19.112.076/0001-37, com sede na Rua Veríssimo Ferreira da Conceição, n° 26, bairro da Cerâmica, Iaçú-BA, através da sua representante, a Srª. MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito na identidade civil n° 58.533.660-X e CPF n° 029.399.305-03, DECLARA que, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei 8666/93 que não possui nenhum funcionário público que impossibilite a referida empresa de participar deste processo licitatório. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IAÇU/BA, 07 DE JUNHO DE 2021.

Mariângela dos Santos Oliveira
MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 19.112.076/0001-37
MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA-CPF N° 029.399.305-03
PROPRIETÁRIA

19.112.076/0001-37
MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI
RUA VERÍSSIMO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, N.26
CERÂMICA CEP: 46.860-000 IACU-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACÚ

ESTADO DA BAHIA

ALVARÁ DE LICENÇA



PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO 2021 NÚMERO 001315

CONCEDIDO A
MARIANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI - STILO
CONTRUTORA
RUA VERÍSSIMO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, 26
BAIRRO: CERÂMICA IACÚ (BA) CEP: 46860000

ATIVIDADE PRINCIPAL
4313400 - Obras de terraplenagem

INSCRIÇÃO 20213001 CNPJ/CPF 19.112.076/0001-37

RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
segunda a Sexta das 8:00 às 18:00hs e aos Sábados das 8:00 às 14:00h

EMITIDO EM
21 de Janeiro de 2021

VALIDO ATÉ
31 de Dezembro de 2021

AVISO
O Presente alvará deverá ser fixado em lugar visível e renovado anualmente


LUCIANO DOS SANTOS LILI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DECRETO Nº 023-2021